BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO BELÉM PARÁ

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.014 BELÉM — Terça-feira, 25 de Abril de 1967

DECRETO N. 5.467 DE 1 DE MARÇO DE 1967

Reforma "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Severo Ewerton Coêlho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0550/66/OF/SEIJA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-officio", o soldado Severo Ewerton Coêlho, pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, de acôrdo com a lera b, do art. 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e arts. 57, 60 e 65, letra c da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, com os proventos anuais de ... Cr$ 816.000 (Oitocentos e Dezesseis Mil Cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4795)

DECRETO N. 5.468 DE 1 DE MARÇO DE 1967

Reforma, "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Sebastião Santos da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0646/66/OF/SEIJA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Sebastião Santos da Silva, de acôrdo com os arts. 333, alínea b, e 94, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, mais os arts. 57, 60, alínea b, e 65 alínea c, da Lein 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação os proventos anuais de Cr$ 703.800 (Setecentos e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 1 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4796)

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
S. S. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASÍLIA — Este DIARIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALAO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5483 DE 3 DE MARÇO DE 1967

Reforma "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Raimundo de Castro Magave.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0551/66/OF/SEIJA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-officio", o soldado pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado Raimundo de Castro Magave, de acôrdo com os arts. 333, alínea b, e 94, da Lei n. 207 de 30 de dezembro de 1949 combinados com os arts. 57, 60, alínea b, e 65 alínea c, da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação os proventos anuais de ..... Cr$ 673.200 (Seiscentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Crzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 3 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4797)

DECRETO N. 5488 DE 9 DE MARÇO DE 1967

Reforma "ex-officio", o 3.º Sargento pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Bosco Azevedo Mota de Oliveira,

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n, 0644/66/OF/SEIJA,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica reformado, "ex-officio", o 3.º Sargento per-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

A S S I N A T U R A S

	NCR$
Anual	30,00
Semestral	15,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	40,00
Semestral	20,00

VENDA DE DIÁRIOS

	NCR$
Número avulso	0,15
Número atrasado ao ano	0,06
Página comum — PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro	0,70
Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter à matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diàriamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo à favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

tencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, João Bosco Azevedo Mota de Oliveira, de acôrdo com os arts. 333, alínea b, e 94, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 combinados com os arts. 57, 60, alínea b, e 65 alínea c, da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, com os proventos anuais de Cr$ 937.944 (Novecentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de março de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4795)

DECRETO N. 5.514 DE 17 DE ABRIL DE 1967

Ficam elevados de NCr$ 712,80 (Setecentos e Doze Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) para NCr$ 745,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Antonia Madalena Pascoal, decretada em 25 de julho de 1966, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos processos de ns.º 11248-000-66-D.S.P.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Ficam elevados de NCr$ 712,80 (Setecentos e Doze Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) para NCr$ 745,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) anuais, os proventos da aposentadoria de Antonia Madalena Pascoal, decretada em 25 de julho de 1966, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, com lotação no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 4776)

DECRETO N. 5.515 DE 17 DE ABRIL DE 1967

Abre crédito suplementar de NCr$ 4.950.000,00, para atender as despesas decorrentes da Lei n. 3817, de 20 de março de 1967.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, ítem I, da Constituição Política do Estado e nos têrmos do art. 11 da Lei n. 3817 de 20 de março do corrente ano, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.994, de 22 do mesmo mês e ano,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar de Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Novos (NCr$ 4.950.000,00), para atender às despesas decorrentes da Lei n. 3817 de 20-03-67 que Reajusta os vencimentos do funcionalismo público civil e Militar, os salários dos extranumerários e os proventos dos inativos do Estado e dá outras providências.

Art. 2.º — O crédito suplementar, cuja abertura é definida neste decreto, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 4777)

PORTARIA N. 373 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Mandar servir na Prefeitura Municipal de Ourém, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Estado, Maria Benedita Sarmento de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4778)

PORTARIA N. 374 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Mandar servir na Prefeitura Municipal de Vizeu até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o Estado, Maria de Nazaré Oliveira Silva, ocupante efetiva do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 4779)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a bacharela Maria de Nazareth Vaz Araújo da Rocha, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Mocajuba, Têrmo da Comarca de Cametá.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4035)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barbosa Pereira, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4090)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Maria Laranjeira Gusmão, no cargo de Mestre de Oficina, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4732)

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Nereyda Raymunda Costa Amaral, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4242)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Coelho Serrão, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotao no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4385)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Soares, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4386)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Leonor Coêlho Serrão, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4389)

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Amorim de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário,

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4391)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cleovaldo Andrade Figueiredo do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4322)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Raimunda Duarte, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4339)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Amorim, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4338)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezmbro de 1953, Rita Carolina Corrêa, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 4343)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Alves da Silva, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4345)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 1.538 de 26-7-1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Danin Lisboa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário (G. E. Benjamin Constant), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4290)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antenor Caramuru da Fonseca, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12-08-954 ..... a 12-08-964

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4349)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dilma Maria da Luz Silva Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4096)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 93, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João dos Santos Alencar, diarista equiparado do Colégio Estadual Lauro Sodré, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4193)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Arquivista Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4200)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Neurice Souza da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de março a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4201)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Santos Cuimar, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4202)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rita Teixeira de Campos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4199)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nogueira Tavares, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4197)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré da Cunha Pereira Pinto, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4198)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Risoleide Galvão de Athaide Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4206)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Cetraro Ramos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4205)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raquel de Oliveira Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4204)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Floripes Conde Duarte, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16-04-955 a 16-04-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4225)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Auta da Costa Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12-03-953 a 12-03-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4223)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Santos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01-01-952 a 01-01-962.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4224)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Almerice Santos de Mélo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de ... 01-08-953 a 01-08-963.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4222)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Moraes de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4221)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olga Neves de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4219)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Mariuza Ferreira da Paixão, ocupante do cargo de Servente, Nivel 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4216)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inês de Oliveira Mesquita, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4213)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Doralice da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nivel 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Prirario, 90 dias de licença repouso, a Contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4211)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Valdenor Ferreira Garrido, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão A, do Quadro único lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de março a 10 de abril do corrente ano

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4209)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Guimarães da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro a 8 de dezembro do ano passado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4236)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Nazaré dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 120 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de fevereiro a 4 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4237)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha de Jesus Moraes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 26-03-954 a 26-03-964.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4234)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza dos Santos Barral, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nivel 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 03-04-951 a 03-04-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4233)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nadir de Lima Porpino, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .... 12-05-947 a 12-05-957.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4232)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Andrezinha de Moraes Matos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de .... 15-04-950 a 15-04-960.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Auxiliadora de Souza Aquino ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nivel 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14-05-955 a 14-05-965

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4229)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-2-955 a 27-2-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4230)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Guimarães Murrieta, do cargo de Professor de 3a entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4346)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Lobo Monteiro, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vera Lúcia de Carvalho Lobo, do carro de Professor, Nivel 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4348)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Geraldo Colares Xavier, do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4344)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nezilda de Melo Bentes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4340)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Fernandes Nascimento, do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4341)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ruth Lima Sadalla, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4342)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Diorlanda Nazaré Smith de Moraes, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4323)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Edirce Maria de Miranda e Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4324)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Epaminondas Cardoso de Souza, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 43236)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Guilhermina Richelieu da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4326)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracema Farias, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 43276)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Iracema Borges de Paula, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4328)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Izabel Raimunda de Carvalho Rodrigues, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4329)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Julieta Takatomi, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 4330)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jamile Gazed Yared, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4331)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Kazuko Chiba, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4332)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967.

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ligia Kondó, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n 4333)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, ex-ofício, de acôrdo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Dirce Repolho Castro, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4334)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José Vasconcelos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4335)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4336)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Clara Rodrigues Cohen, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4337)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedita Alves Magalhães, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4321)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Aana Maria Melo Castelo Branco, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4320)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Orlandina Monteiro da Silva, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4331)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143 145 e 227 da mesma Lei 749, Celestina Izabel Friza, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... NCr$ 964,80 (Novecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4283)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143 145 e 227 da mesma Lei 749, Joana de Abreu Lisboa Agrassar, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... NCr$ 1.473,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4284)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de ..... 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 84 da mesma Lei 749, Maria Cleide Pimentel, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário (Escola D. Pedro II), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 799,92 (Setecentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos e Noventa e Dois Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de ..... 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4285)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n. 1.533 de 26-7-1953 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Pinheiro do Nascimento, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário (G. E. D. Pedro II), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e e Três Cruzeiros Novos) correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4286)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de ..... 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Rosa Miranda, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr$ 964,80 (Novecentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional por tempo de serviço

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4291)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Aurea Batista de Oliveira, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4292)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alzira Moreira Trindade, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 4293)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Albene Lis Santos Monteiro, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4294)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Benedita Oliveira Belarmino, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4295)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967.

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Celina Tobias Bentes Silva, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4296)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Célia Ramos Cavalcante de Melo, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 4297)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Deusarina Martins Albuquerque Silva, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4298)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Domingos Viana Tabosa, no cargo de Dentista, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4299)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual Julieta Tancredi no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4300)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual Josefa Rezende Ferreira, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4301)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Emília Canizo Pereira, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4306)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Perpétuo Socorro Costa e Silva, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4307)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Osmarina Barbosa Nery, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg n. 4308)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Otília Bogéa de Oliveira no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4309)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Paula Ataide de Lima, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg n. 4311)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda de Lima Moy no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4312)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Terezinha de Jesus Pinto de Andrade, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4314)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Terezinha dos Santos Capella, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 4315)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acôrdo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Marcelino Palheta de Souza, extranumerário diarista, do Colégio Estadual, Instituto Lauro Sodré, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 4304)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iolanda Lôbo de Brito, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras, Cadastro Patrimonial da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4192)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Otávio Valente da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 a 18 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4195)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Olavo Lopes Bittencourt, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4243)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Bernardo da Paixão Trindade, ocupante do cargo de Capataz Geral, Nível 3, do Quadro Único lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01-08-955 a 01-08-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4226)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dulce Gomes Fiuza de Melo, ocupante do cargo de Oficial, Nível 4 do Quadro Único, lotado no Departamento de Terras e Colonização da Secretaria de Estado de Agricultura seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 17-11-949 a 17-11-959.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4227)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Natália Aviz de Souza, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-08-951 a 27-08-961.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4093)

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Santiago de Queiroz, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 20-03-948 a 20-03-958.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4094)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado:

resolve efetivar de acôrdo com o art. 120 da Constituição Estadual, Terezinha de Jesus Mélo, no cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de abril de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 4313)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado da Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifania Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "São José", para atender 4 turmas com 160 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "São José" na sede do município de Óbidos, para atender a 4 turmas com 160 alunos, como se segue:

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal, inteiramente gratuito na sede do município de Óbidos, para abrigar 4 turmas com 160 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais, do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de NCr$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Óbidos:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "São José", na cidade de Óbidos.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "São José".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Óbidos.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "São José" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "São José" será indicado

pela Prelazia de Óbidos.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Óbidos.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Óbidos, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Óbidos e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelade Óbidos, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Óbidos, especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira,
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Óbidos

Testemunhas:
Claudette Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) **Odette A. Silva**, Tab. sub.

(G. — Reg. n. 2858 — Dia 25-4-67).

Têrmo de Convênio Especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Santo Antnio", para atender 5 turmas com 200 alunos inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Fraça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos, e demais pessoas convidadas, foram assinados os têrmos do presente convênio entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Santo Antônio" na sede do município de Alenquer, para atender a 5 turmas com 200 alunos como se segue.

Cláusula Primeira: — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representado pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e acôrdo pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Alenquer para abrigar 5 turmas com 200 alunos.

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela: 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de ..... NCr$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Óbidos.

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "Santo Antônio" na cidade de Alenquer.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Santo Antônio".

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Govêrno, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta: — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Óbidos.

Cláusula Sétima — O diretor da Escola Normal Regional "Santo Antônio" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "Santo Antônio" será indicado pela Prelazia de Óbidos.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Óbidos.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Óbidos, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Óbidos e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Óbidos, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Óbidos, — especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes
Representante do Govêrno do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Doutor Alfredo Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado de Finanças
Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva
Representante da Prelazia de Óbidos
Testemunhas:
Claudette Pessôa da Luz
Maria Izabel da Silva Telles

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) **Odette A. Silva**, Tab. Sub.

(G. — Reg. n. 2861 — Dia 25-4-67).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0452—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os itinerários Homero Medeiros Cabral e Carlos Augusto Horácio Freire, Engenheiros do Quadro Único, bem assim o Engenheiro contratado Arnaldo Correa Prado Junior, para em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação do prédio n. 2227, da Rua D. Pedro na Cidade de Capanema, para os fins de que trata o processo interno n. 00970|67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0453—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Procurador Mário e Silva Feio, Assistente desta Diretoria Geral, e o Oficial Administrativo Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal dêste órgão, para integrarem a Comissão que o Conselho Rodoviário do Estado constituirá com a finalidade de elaborar o projeto do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0454—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

Tendo em vista as solenidades comemorativas do terceiro aniversário da Revolução de março de 1964, a serem levadas a efeito pelo Govêrno do Estado e

Considerando que S. Excia. o Governador do Estado baixou ato facultando o expediente nas repartições estaduais no próximo dia 31 do corrente mês,

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente neste Departamento no dia 31 de março fluente, a fim de que o corpo funcional desta Repartição possa participar das comemorações que justificam o transcurso de mais um aniversário da Revolução Democrática de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0455—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar dêste Órgão, a contar desta data e em caráter definitivo, o funcionário Francisco Nascimento Costa, ocupante do cargo de Vigia, Nível 2, classe A, lotado na Secção de Máquinas e Equipamentos da 1a. Divisão Regional, tendo em vista lhe haver sido concedida aposentadoria por velhice, conforme comunicação do IAPFESP, constante do ofício DP-SB 133|67, de 10 de março corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0456—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder a permissão necessária ao funcionário Arnaldo dos Santos Ramos, Motorista do Quadro Único, e aos servidores Alcindo Nascimento da Silva, ajundante, Uriel de Albuquerque Batista, apropriador, Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, Roberto Gonçalves Seixas, Floriano Alves Rodrigues Filho, Raimuido Dias Belém e Raimundo Câmara de Lima, braçais dêste Órgão, a fim de que, sem prejuizo de seus vencimentos, venham a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Laboratorista que ora se realiza na sede dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0458—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acôrdo com a Resolução n. 645|66-CR, e Regimento Interno dêste Órgão, o funcionário Almir de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração de Prôpios, com subordinação à Divisão Administrativa, na forma do Organograma dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0459—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 16.3.1967, da Portaria n. 2607|66-DG, que determinou que o servidor Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Auxiliar de Engenheiro dêste Órgão, prestasse serviço em regime de tempo integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0460—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, a contar de 16.3.1967, o contrato de trabalho n. 68|63-DG, de 9.7.63, de Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Auxiliar de Engenheiro, dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0461—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 16.3.67, o servidor Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Engenheiro do Serviço de construção da Rodovia PA-70, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução 728|67-C. Rodoviário e o que estabelece a Portaria n. 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0462—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 16.3.1967, o servidor Fernando Antônio Ribeiro dos Santos, Engenheiro das obras de construção da Rodovia PA-78, preste serviço em regime de tempo intcgral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 728|67-CR e o que estabelece a Portaria n. ..... 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0463—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder a permissão necessária ao servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Auxiliar de Topógrafo dêste Orgão, a fim de que, sem prejuizo de seus vencimentos, venha a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Laboratorista que orá se realiza na sede dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0464—DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, de acôrdo com a letra i) do artigo 482 da C.L.T. e processo interno n. 1328|67, o contrato de trabalho do servidor Otávio Augusto Belo Portela, Apontador, em serviço na 5a. Residência — 2a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0499—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 31.3.1967, da Portaria n. 0259|67-DG, de 9.2.1967, que determinou que o servidor João Antônio Teixeira da Costa, Auxiliar de Engenheiro Variável prestasse serviço em regime de tempo integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0500—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 31.3.1967, o contrato de trabalho do servidor João Antônio Teixeira da Costa, Auxiliar de Engenheiro Variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0501—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1.4.1967, o servidor João Antônio Teixeira da Costa, Engenheiho das obras de construção da Rodovia PA-70, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% de conformidade com o que faculta a Resolução n. ..... 728|67-C. Rodoviario e o que estabele a Portaria n. ..... 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de Rodagem, em 03 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0502—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Classificar na função de Auxiliar de Topógrafo, o servidor Francisco Jorge, braçal dêste Departamento, considerando já vir o mesmo realizando as tarefas inerentes a essa função, na turma de topografia a cargo do Serviço de Projetos-DPC, conforme trata o mem. 192|66-SPR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0503—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de dez dias a contar de 28 de março transato, de acôrdo com o Rádio 104|67-3a. DR, o servidor Nestor Costa Santos, braçal da Terceira Divisão Regional, por haver, em desobediência a ordem superior, pôsto em movimento u'a moto-niveladora de propriedade dêste Órgão, atolando-a, gerando prejuizo para os serviços daquela Divisão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0505—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de cinco dias a contar de 22.3.1967, de acôrdo com o mem. n. 301|67-1a. DR., o servidor Moacir Correa Sampaio, lanterneiro da S.M.E. daquela Divisão, por desacato a um guarda rodoviário e falta de compostura funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 23.4.67)

PORTARIA N. 0506—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1.5.1966, conforme processo interno n. 1198|67, a funcionária Maria de Nazaré Hermes Mena, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0507—DE 05 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar os Economistas Daryberg de Jesús Paes Lôbo, e Mário Ribeiro de Azevedo Filho, respectivamente Sub-Diretor Geral e Diretor da Divisão Administrativa, bem assim o Engenheiro Luiz Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, para, em comissão, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 dias a contar desta data, efetuarem estudo sôbre possiveis modificações no Organograma dêste Órgão, notadamente na parte atinente às divisões Administrativas e de Economia e Finanças, objetivando criar-se uma estrutura administrativa adequada ao volume do serviço, e de modo obter-se um rendimento de trabalho que atenda as reais necessidades do DER-PA na hora presente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0508—DE 06 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. ... 1089|66-DG, de 28.6.1966, que instituiu a Comissão Executiva da Rodovia PA-70, integrada pelos funcionários Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Ulysses Lauro Mendes Vieira e Augusto César Sampaio Lobato, engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0509—DE 06 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionária Antônio César Pinho Brasil, Engenheiro do Quadro Único e assessor desta Diretoria Geral, para supervisionar as obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0510—DE 06 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.4.1967, a funcionária Therezinha Freire Holanda, Escriturária do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam a Resolução 515|64 e 728|67, CR, e o que estabelece a Portaria n. 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0511—DE 07 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

Considerando o que faculta o inciso II do artigo 2o, do Decreto Estadual n. 4.442|64, alterado pelo Decreto n. ... 4821-B, de 2.7.1965, publicado no DIARIO OFICIAL n. 20.588, de 3.7.1965,

Considerando o que estabelece o Egrégio Conselho Rodoviário do Estado, através da Resolução n. 687 de 6 de setembro do corrente ano — Resolução n. 687|66-CR., de 6.9.1966,

RESOLVE:

Classificar na função de Guarda Rodoviário de Terceira Classe, o servidor Otávio Raimundo Gomes, braçal, dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0513—DE 07 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 1.4.1967, da Partaria n. ... 786|66-DG, de 3.6.1966, que determinou que a funcionária Iracy Martins de Lima, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0514—DE 07 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.4.1967, o funcionário Raimundo Nonato de Sousa, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções 515|64 e 728|67, CR., e o que estabelece a Portaria n. ... 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0515—DE 07 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1.3.1967, o funcionário Pedro Furtado, Contínuo do Quadro Único, lotado na Secretaria da DG., preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515|64 e 728|67, C.R., e o que estabelece a Portaria n. 825|64 da DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 07 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0516—DE 03 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Di-

lermando Cairo de Oliveira Menescal, Sub-Diretor Geral, para a contar desta data, responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante o impedimento de seu titular Eng. Alírio Cesar de Oliveira, que deverá ausentar-se desta Capital a fim de tratar de assunto de interêsse do DER-PA., no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0517—DE 08 DE ABRIL DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o Economista Daryberg de Jesus Paes Lobo, sub-Diretor Geral para representar o DER-PA nas reuniões do Conselho Rodoviário, durante o impedimento do titular dêste Orgão Eng. Alírio Cesar de Oliveira, que deverá ausentar-se desta Capit. l, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

PORTARIA N. 0518—DE 12

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a dispensa constante da Partaria ... 0337|67-DG, relativa ao servidor Leonidas Pereira Trindade, braçal do Núcleo Rodoviário de Igarapé-Miri — 4o. Divisão Regional, tendo em vista não ter sido êle incorrido em abandono de emprego, conforme trata o mem. n. 31, de 8.4. de 1967, do Diretor da 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de abril de 1967.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 954—Dia 25.4.67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENAÇAO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

de Projetos Industriais e Agro-Pecuários.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belém, 23 de fevereiro de 1967.

(a) **Gen. Div. Mário de Barros Cavalcanti**
Superintendente.

NORMAS PARA ROTEIROS DE ANALISE DE PROJETOS

Com a finalidade de padronizar o procedimento dos órgãos analistas, no que se refere à apresentação de Relatórios de Análise de Projetos, se-

Conselho Técnico

RESOLUÇAO N. 04

O Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e na forma da decisão tomada pelo Conselho Técnico, em sessão ordinária do dia 23 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º — Promulgar as Normas Para Roteiros de Análise rão observadas as normas abaixo:

1 — EXAME PRELIMINAR

1.1. As equipes de análise serão constituídas por técnicos de diversas especialidades, consoante as características de cada projeto.

1.2. Constituída a equipe analista, proceder-se-á, como providência primeira, ao exame preliminar, com o objetivo de verificar a existência de qualquer implicação que, eliminar a pretensão ou torne aconselhável qualquer reformulação do projeto, como proibição legal e|ou estatutária, insuficiência de informações necessárias, evidente falta de viabilidade técnica e|ou econômica e evidente falta de viabilidade técnica e|ou econômica.

1.3. No exame de que trata êste item, equipe analista verificará preliminarmente, se o projeto objeto de análise, vem firmado por técnicos habilitados nas diversas especialidades integrantes do projeto.

1 — PROJETOS INDUSTRIAIS

2 — ESTRUTURA DO RELATÓRIO.

2.1 — PREENCHIMENTO DE ANEXOS.

O relatório de análise será iniciado com o preenchimento dos seguintes quadros:

1) — Esquema de Fontes e Usos do Projeto.
2) — Programa de Produção Anual.
3) — Programa de Inversões.
4) — Cronograma de Execução (físico e financeiro).
5) — Requisitos de Insumos e Mão de Obra.
6) — Estrutura de Receitas e Custos Anuais.
7) — Cálculo das Imobilizações Financeiras.
8) — Esquema de Fontes e Usos da Análise.
9) — Distribuição dos Lucros e Capacidade de Pagamento.
10) — Coeficiente de Avaliação.

2.2. — **Qualificação do analista e seus respectivos quadros.**

ENGENHEIRO E QUÍMICO

2) — Programa de Produção Anual.
3) — Programa de Inversões.
4) — Cronograma de Execução (físico e financeiro).
5) — Requisitos de Insumos e Mão de Obra.

ECONOMISTA

1 — Esquema de Fontes e Usos do Projeto.
6) — Estrutura de Custos e Receitas Anuais.
7) — Cálculo das Imobilizações Financeiras.
8) — Esquema de Fontes e Usos da análise.
9) — Distribuição de Lucros e Capacidade de Pagamento.
10) — Coeficientes da Avaliação.

3 — RELATÓRIO PRELIMINAR

Após o preenchimento dos quadros anteriormente referidos, bem como estudados todos os aspectos relevantes do projeto, será preparado o RELATÓRIO PRELIMINAR, para discussão em equipe e posterior elaboração do relatório final. O relatório preliminar deve ser exaustivo.

3.1. — **Qualificação do analista e abordagem dos diversos aspectos**

ADVOGADO E ECONOMISTA

Aspectos Normativos

— Finalidade da solicitação: adequação às normas da SUDAM e|ou da BASA.
— Identificação com programas de desenvolvimento nacionais e|ou regionais.
— Participação: recursos próprios e recursos alheios.
— Exequibilidade do empreendimento.

ADVOGADO

Aspectos Jurídicos

— Situação legal da Emprêsa.
— Situação legal dos bens.
— Tributação (federal, estadual e municipal).
— Previdência Social.
— Distribuição de Lucros (implicações as mais variadas).
— Disposições legais específicas.

BACHAREL EM ADMINISTRAÇAO E|OU ADVOGADO

Aspectos Administrativos

— Órgãos Administrativos.
— Administração de Cúpula.
— Funções Administrativas.
— Participação em outros empreendimentos.
— Relações com outros Orgãos de desenvolvimento.
Capacidade empresarial dos dirigentes.
— Reflexos da administração na emprêsa.

ENGENHEIRO E QUÍMICO

Aspectos Técnicos

— Localização da emprêsa.
— Programa de Produção.
Programa de Inversões.
Seleção dos equipamentos e sua determinação quantitativa.
— Edifícios das seções produtivas, auxiliares e administrativa.
— Seções auxiliares.
— Arranjo físico (lay-out geral e detalhado).
— Fluxograma.
— Ambiente de trabalho.
— Segurança Industrial.
— Contrôle de produção, qualidade e custos.
— Manutenção.
— Idoneidade e capacidade técnica dos responsáveis pela engenharia do projeto.
— Avaliação das construções e equipamento.

ECONOMISTA

Aspectos Microeconômicos

— Localização.
— Mercado.
— Estrutura de Custos e Receitas.

Aspectos Financeiros

— Esquema de Fontes e Usos (do projeto e sugerido).
— Capital de trabalho (necessidade de caráter estacional e permanente).
— Rentabilidade.
— Capacidade de Pagamento.
— Mobilização de recursos (fontes, compatibilidade, capacidade empresarial, cronograma financeiro, etc).

Aspectos Macroeconômicos

— Enquadramento em programa de desenvolvimento.
— Repercussões na economia nacional e|ou regional.
— Coeficiente de avaliação.

4 — RELATÓRIO FINAL

Trata-se de uma síntese do Relatório Preliminar e constitui-se em Parecer de Análise, redigido em têrmos definitivos críticas e sugestões, dentro da conclusivos, com as respectivas críticas e sugestões, dentro da seguinte esquematização:

Itens da Redação

Aspectos Preliminares e Normativos.
Aspectos Jurídicos
Aspectos Administrativos
Aspectos Técnicos
Aspectos Microeconômicos
Aspectos Macroeconômicos
Aspectos Financeiros
Conclusões Gerais
Técnico Responsável
Coordenador
Advogado e Economista

Advogado
Bacharel em Administração e|ou Advogado
Engenheiro e Químico
Economista
Economista
Economista
Coordenador.

II — PROJETOS AGROPECUARIOS

1 — ESTRUTURA DO RELATÓRIO

1.1 — PREENCHIMENTO DE ANEXOS

O relatório de análise será iniciado com o preenchimento dos seguintes quadros:

1 — Esquema de Fontes e Usos do projeto.
2 — Programa de Produção Anual.
3 — Programa de Inversões.
4 —Cronograma de Execução (física e financeiro)
5 — Requisitos de Insumos e Mão de Obra.
6 — Estrutura de receitas e custos anuais.
7 — Cálculo das Imobilizações Financeiras.
8 — Esquema de Fontes e Usos da análise.
9 — Distribuição dos Lucros e Capacidade de pagamento.
10 — Coeficiente de Avaliação.

1.2. — **Qualificação do analista e seus respectivos quadros**

Agronomo e|ou Veterinário e Engenheiro Florestal.
2 — Programa de Produção Anual.
3 — Programa de Inversões.
4 — Cronograma de Execução (físico e financeiro).
5 — Requisitos de Insumos de Mão de Obra.

ECONOMISTA

1 — Esquema de Fontes e Usos do projeto.
6 — Estrutura de Receitas e Custos, Anuais.
7 — Cálculo das Imobilizações Financeiras.
8 — Esquema de Fontes e Usos da análise.
9 — Distribuição de Lucros e Capacidade de Pagamento.
10 — Coeficiente de avaliação.

2 — RELATÓRIO PRELIMINAR

Após o preenchimento dos quadros anteriormente referidos, bem como estudados todos os aspectos relevantes do projeto, será preparado o **Relatório Preliminar**, para discussão em equipe e posterior elaboração do relatório final. O relatório preliminar deve ser exaustivo.

2.1. — **Qualificação do analista e abordagem dos diversos aspectos.**

ADVOGADO E ECONOMISTA

Aspectos Normativos

— Finalidade da solicitação adequação às normas da SUDAM e|ou do BASA.
— Identificação com programas de desenvolvimento nacionais e|ou regionais.
— Participação: recursos próprios e recursos alhcios.
— Exequibilidade do empreendimento.

ADVOGADO

Aspectos Jurídicos

— Situação legal da emprêsa.
— Situação legal dos bens.
— Tributação (federal, estadual e municipal).
— Previdência Social.
— Distribuição de Lucros (implicações diversas).
— Disposições legais específicas.

Bacharel em Administração e|ou Advogado.

Aspectos Administrativos

— Órgãos Administrativos.
— Administração de Cúpula.
— Funções Administrativas.
— Participação em outros empreendimentos.
— Relações com os Órgãos de desenvolvimento.
— Capacidade empresarial dos dirigentes.
— Reflexos da administração na emprêsa.

Agrônomos e|ou Veterinário e Engenheiro Florestal.

Aspectos Técnicos

— Fatores locacionais
— Compatibilidade entre o Programa de Produção previsto e os processos e requisitos apontados.
— Inversões Técnicas.
— Área e sistema de utilização.
— Processo de exploração.
— Capacidade de suporte.
— Assistência Técnica.
— Idoneidade e capacidade técnica dos responsáveis pela parte técnica.
— Avaliação das terras, edificações, etc.

ECONOMISTA

Aspectos Microeconômicos

— Localização.
— Mercado.
— Estrutura de Custos e Receitas.

Aspectos Financeiros

— Esquema de Fontes e Usos (do projeto sugerido).
— Capital de trabalho (necessidade de caráter estacional e permanente).
— Rentabilidade.
— Capacidade de Pagamento.
— Mobilização de recursos (fontes, compatibilidade, capacidade empresarial, cronograma financeiro, etc)

Aspectos Macroeconômicos

— Enquadramento em programa de desenvolvimento.
— Repercussões na economia nacional e|ou regional.
— Coeficientes da avaliação.

3 — RELATÓRIO FINAL

Trata-se de uma síntese de Relatório Preliminar e constitui-se em Parecer de Análise, redigido em têrmos definitivos e conclusivos, com as respectivas críticas e sugestões, dentro da seguinte esquematização:

Itens da Redação

Apresentação
Aspectos Preliminares e Normativos
Aspectos Jurídicos
Aspectos Administrativos
Aspectos Técnicos.
Aspectos Microeconômicos,
Aspectos Macroeconômicos
Aspectos Financeiros
Conclusões Gerais.

Técnico Responsável

Coordenador
Advogado e Economista
Advogado
Bacharel em Administração — e|ou Advogado
Agrônomo e|ou Veterinário e Engenheiro Florestal.
Economista
Economista
Economista
Coordenador.

III — PROJETO DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO JÁ INSTALADO

Nos casos de Análise de Projetos referentes a ampliação ou alteração de empreendimentos já existentes, os Aspectos Financeiros do Projeto serão analisados por um Economista e um Bacharel em Contabilidade.

(Reg. n. 692 — Dia — 25.4.67).

CONSELHO TÉCNICO

RESOLUÇAO N. 05

O Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e na forma da decisão tomada pelo Conselho Técnico, em sessão ordinária do dia 3 de março de 1967,

RESOLVE:

Art. 1o. — Promulgar as Normas Que Dispõem Sôbre Exigências Para Apresentação de Projetos.

Art. 2o. — A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belém, 9 de março de 1967

(a) **Antonio Cândido Monteiro de Britto**

Superintendente em exercício

NORMAS QUE DISPÕEM SOBRE EXIGÊNCIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

O Conselho Técnico da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei o

Considerando a necessidade de resguardar os interesses do Orgão e definir responsabilidades dos Escritórios Técnicos especializados em elaboração de Projetos e dos Profissionais que firmam as suas diferentes partes componentes, bem como das pessoas jurídicas interessadas na aplicação dos benefícios fiscais de que trata a lei número 5.174, de 27 de outubro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1o. — A apresentação de Projetos, Planejamento Econômico, Estudos, Análises, Pareceres, Perícias, Avaliações, Arbitramentos e demais trabalhos privativos de técnicos e|ou proprivativos de técnicos e|ou profissionais, deverão trazer a assinatura, indicação do Registro e prova de quitação com a entidade de classe dos responsáveis pela elaboração dos mesmos nas diversas especialidades integrantes do Projeto, bem como do representante legal pelo Escritório.

Art. 2o. — Só poderão ter tramitação pela SUDAM, os trabalhos técnicos que satisfaçam às condições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3o. — Incumbirá ao Chefe do Departamento, que receber inicialmente o Projeto, verificar a satisfação das exigências constantes da presente Resolução e promover o respectivo cumprimento, pelas partes interessadas, daquêles que não as atenderem.

Art. 4o. — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONTEC e se aplicará a todos os processos em curso.

(Reg. n. 692 — Dia — 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 06

O Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), usando das atribuições que lhe confere o artigo 13, item XXV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e na forma da decisão tomada pelo Conselho Técnico, em sessão ordinária do dia 16 de março de 1967,

RESOLVE:

Art. 1o. — Promulgar as Normas para Encaminhamento de Projetos, Aprovação e Homologação de Análises, Fiscalização e Liberação de Recursos Oriundos dos Incentivos Fiscais.

Art. 2o. — A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belém, 16 de março de ..... 1967.

(a) **Antônio Cândido Monteiro de Britto**

Superintendente em exercício

Normas para Encaminhamento de Projetos, Aprovação e Homologação de Análises, Fiscalização e Liberação de Recursos Oriundos dos Inventivos Fiscais.

Art. 1o. — Para análise de projetos e programas de investimentos que absorvam recursos oriundos do artigo 1o. da lei número 5174, de 27 de outubro de 1966, a competência será:

I — Da SUDAM, quando os projetos e programas de investimentos não exigirem financiamento bancário complementar.

II — Do BASA ou do agente financeiro que receber o repasse dos fundos, quando os projetos ou programas de investimentos exigirem financiamento complementar ou qualquer outra responsabilidade bancária.

§ 1o. — Será facultada à SUDAM a delegação das análises a entidades financeiras ou técnicas idôneas ou com elas contratar a prestação desses serviços, observados os critérios fixados pelo CONTEC.

§ 2o. — Quando o agente financeiro, a que se refere o inciso II, não tiver condições pa-

ra proceder a análise, será esta realizada pelo Banco da Amazônia S.A.

Art. 2o. — Os projetos e programas de investimentos deverão ser apresentados em quatro (4) vias, qualquer que seja o órgão competente para análise.

Art. 3o. — O enquadramento da prioridade do empreendimento será feito preliminarmente pelo órgão analista, através de seu departamento competente, nos têrmos da Resolução número 003|67 do CONTEC.

§ 1o. — Se êsse enquadramento for divergente do indicado no projeto respectivo, o departamento competente do órgão analista notificará o interessado da prioridade em que se enquadra o seu empreendimento.

§ 2o. — O interessado poderá recorrer da decisão do departamento competente, no caso do parágrafo anterior, para o CONTEC ou à Diretoria do BASA, conforme a competência.

Art. 4o. — Os relatórios de análise de projetos ou programas de investimentos de que trata o artigo 1o. I e II, desta Resolução, serão enviados ao CONTEC, para efeito de aprovação e homologação, conforme o caso, com uma via completa do peça técnica objeto do estudo.

§1o. — A via do projeto, a que alude êste artigo, ficará à disposição dos Conselheiros do CONTEC, para vistas e posterior encaminhamento ao DAI da SUDAM.

§ 2o. — O disposto neste artigo não se aplica às análises de projetos ou programas, cujo investimento total seja inferior a seis mil (6.000) vêzes o maior salário mínimo vigente no País, caso em que caberá ao BASA a análise, aprovação e realização da liberação dos recursos, nos têrmos do cronograma aprovado.

Art. 5o. — Os relatórios de análise dos projetos ou programas de investimentos obedecerão a roteiros estabelecidos em Resolução do CONTEC.

Art. 6o. — Todo relatório de análise será expedido em nove (9) vias, sete (7) das quais aos membros do CONTEC, uma ao DAI e a última ao Serviços de Comunicação e Arquivo da SUDAM.

Art. 7o. — Homologada a aprovação, a SUDAM a comunicará, por ofício, ao BASA, para efeito da liberação da primeira parcela do cronograma respectivo.

Art. 8o. — A realização das liberações das parcelas subsequentes ficará condicionada à apresentação do laudo de fiscalização da devida e rigorosa aplicação dos recursos anteriormente liberados, verificada, igualmente, a obediência às especificações técnicos do projeto.

§ 1o. — As fiscalizações caberão ao BASA ou à SUDAM, inclusive nos casos em que a análise tenha sido elaborada por entidades estranhos aos dois (2) órgãos, por delegação.

§ 2o. Poderá a SUDAM a qualquer momento, exercer fiscalização sôbre qualquer empreendimento, mesmo nos casos em que a análise do projeto respectivo não lhe tenha sido acometido.

§ 3o. — A fiscalização, a que alude êste artigo, perdurará inclusive, posteriormente à liberação da última parcela, para os fins de que trata o artigo 76 do Regulamento baixado pelo Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, independente de outras fiscalizações que a qualquer tempo, haja por bem o órgão analista mandar realizar, até cumprido o prazo de proibição para transferência e resgate das ações representativas dos recursos oriundos do artigo 7o. da lei número 5.174, de 27 de outubro de 1966.

Art. 9o. — Caberá ao Superintendente da SUDAM ou ao Presidente do BASA, nos casos das competências respectivas, constantes dos incisos I e II do artigo 1o. desta Resolução determinar, à luz do que no laudo de fiscalização se contiver a realização da efetiva liberação dos recursos relativos a cada parcela posterior.

Art. 10 — Quando o laudo de fiscalização concluir pela má ou indevida utilização dos recursos ou execução das especificações em desacôrdo com o projeto, aprovado, poderá ser constituida pelo CONTEC uma Comissão de auditoria para verificar em profundade as informações do laudo com a necessária previdade.

Outrossim, o CONTEC, sempre que entender conveniente, poderá determinar a realização de auditagens, não só para conferir a exata explicação das parcelas liberadas e a perfeita execução da parte técnica, como para verificar o cumprimento dos têrmos do investimento proposto e aprovado.

§ 1o. — Os laudos de fiscalização de empreendimentos, cujo investimento total seja inferior a seis mil (6.000) vêzes o maior salário mínimo vigente no País, se concluidos negativamente, serão encaminhados pelo Presidente do BASA ao CONTEC para as providências no caput dêste artigo.

§ 2o. — A Comissão de auditoria deverá ser composta, no mínimo, por dois (2) elementos representantes dos dois órgãos: um contador e um engenheiro, êste consoante a natureza do projeto.

§ 3o. — Apreciado e aprovado pelo CONTEC os têrmos do parecer de auditoria, restará à SUDAM as providências cabíveis na conformidade da legislação vigente.

(Reg. n. 69 — Dia 25.4.67)

M. E. C. O. R.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Têrmo aditivo ao acôrdo, firmado com a SPVEA, que fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Comissão de Aeroporto da Região Amazônica (COMARA), para aplicação da dotação de ..... NCr$ 200.000,00 destinada a dotação global de ..... NCr$ 750.000,00, do exercício de 1965, destinada à infra-estrutura de rotas Aéreas na Região Amazônica.

No Gabinete da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), nesta cidadede de Belém, capital do Estado do Pará, por seu Superintendente, Coronel Engenheiro João Walter de Andrade e a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), na pessoa de seu Presidente, Brigadeiro do Ar, Joléo da Veiga Cabral — daqui por diante EXECUTORA, firmaram e presente têrmo aditivo ao acôrdo celebrado entre a SPVEA e a EXECUTORA, em dez (10) de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966), para aplicação da dotação de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros Novos), do exercício de 1965, destinada à infra-estrutura de Rotas Aéreas na Região Amazônica, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o Plano de Aplicação que acompanhou o têrmo aditado, com seu único anexo, na parte referente ao Estado do Pará, tendo em vista as melhorias da pista de pouso dos municípios de Marabá e Altamira, que ocasionou um decréscimo nos trabalhos a executar no município de Alenquer, no que concerne a escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de material selecionado para faixa de pouso, pelo que a êste vai juntado, devidamente rubricada pelas entidades acordantes. E, por assim estarem de acôrdo os representantes das partes acordantes, que também ratificaram, nêste ato, tôdas as cláusulas, encargos e condições do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante a partir de sua aprovação pelo Conselho Técnico, na forma estabelecida pelo artigo 60, da Lei Federal n. 5.173, de 27 de outubro de 1966.

Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo, 3.2.3 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, lavrei o presente têrmo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de abril de 1967.

Coronel Engenheiro, JOÃO WALTER DE ANDRADE
Superintendente.

Brigadeiro do Ar, JOLÉO DA VEIGA CABRAL

Testemunhas :

Luiz Felipe Machado de Sant'Anna — Cel Av

Nelson Ramos — Cap Av — Eng.

Gilda Silva Lima

Anexo ao têrmo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) em 10 de junho de 1966 e o Ministério da Aeronáutica — Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), para aplicação da quantia de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), destaque da verba global de NCr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros novos), do exercício de 1965, destinada à infra-estrutura de rotas aéreas na Região Amazônica.

I — MARABÁ

A — APLICAÇÃO

1.01—Serviços topográficos, inclusive projeto definitivo	2.000,00		
1.02—Remoção da camada vegetal da faixa de pouso, num total de 10.000m3, a NCr$ 1,50 o m3	15.000,00		
1.03—Movimento de terra na faixa de pouso, num total de 25.000m3 a NCr$ 1,50 o m3	37.500,00		
1.04—Compactação do sub-leito da faixa de pouso, num total de 68.00m2, a NCr$ 0,17 o m3	11.560,00		
1.05—Escavação, carga e transporte de 7.500m3 de material selecionado para a base da faixa de pouso, a NCr$ 2,00 o m3	15.000,00		
1.06—Eveutais e administração	8.940,00	90.000,00	

II — ALENQUER

A — APLICAÇÃO

2.01—Serviço topográficos inclusive projeto definitivo	2.000,00		
2.02—Remoção da camada vegetal da faixa de pouso, num total de 7.500m3 a NCr$ 1,50 o m3	11.250,00		
2.03—Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de 7.200m3 de material selecionado para a base da faixa de pouso, a NCr$ 2,20 o m3	15.840,00		
2.04—Construção da estação de passageiros tipo pioneira, conforme projeto e orçamento analítico anexo ao Proc. n. 00867|66	10.200,00		
2.05—Eventuais e Administração	5.810,00	45.100,00	

III — ALTAMIRA

A — APLICAÇÃO

3.01—Serviços topográficos inclusive projeto definitivo	2.000,00		
3.02—Desmatamento das áreas de aproximação, num total de 60.000m2 a NCr$ 00,2 o m2	1.200,00		
3.03—Destocamento e limpeza da faixa de pouso, com 40.000m2, a NCr$ 0,10 o m2	4.000,00		
3.04—Remoção da camada vegetal da da faixa de pouso, com um total de 4.000m3 a NCr$ 1,50 o m3	6.000,00		
3.05—Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de 5.000m3 de material selecionado para a base da faixa de pouso, a NCr$2,20 o m3	11.000,00		
3.06—Construção de estação de passageiros, tipo K-2, conforme projeto e orçamento anexos ao Proc. n. 00867|66	33.000,00		
3.07—Eveutuais e administração	7.700,00	64.900,00	
Total Geral	NCr$	200.000,00	

(RESOLUÇAO N. 125 — DE 16 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o constante do Processo n. 01177|67-G. P.,

RESOLVE:

Designar Amélia Fátima Rodrigues Cardoso, advogada, ocupante do emprêgo de Técnico Estagiário, para responder pelo encargo de Chefe do Setor Administrativo, a partir de 14 de março de 1967.

2 — Autorizar o pagamento mensal da quantia de NCr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), de conformidade com a Tabela de Gratificações em vigor, nesta Comissão Especial, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM, para o exercício de 1967.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Renato Benito
Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 127 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti, e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Agradecer e elogiar a todos os servidores da Rodobrás, sem distinção de classes ou categorias, a eficiente e decisiva colaboração que prestaram ao Diretor Executivo, nos períodos em que exerceu a Presidência desta Comissão, possibilitando, assim, a perfeita e integral execução dos programas de trabalho, em benefício da Administração General Mário de Barros Cavalcanti.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato nas fichas funcionais dos servidores.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 128 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar a Advogada Maria Magdalena Contente pela eficiência revelada no desempenho das funções de Chefe do Setor Administrativo da Presidência.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 129 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar a Advogada Amelia Fatima Rodrigues Cardoso pela competência e senso de responsabilidade demonstrados no cumprimento das missões que lhe foram confiadas, no curto prazo em que serviu a esta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 130 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Waldelice Santos Bri-

to pela competência, senso de responsabilidade e dedicação ao trabalho reveladas no exercício das função de Chefe do Setor de Contabilidade Geral.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 131 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Maria Reis de Oliveira Corvelo pela maneira dedicada e eficiente com que se conduziu durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 132 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriu o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Laura Maria de Aguiar Lobato pela maneira dedicada e eficiente com que se conduziu durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 133 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de, acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Marlene Paraense Leal pela maneira dedicada e eficiente com que se conduziu durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 134 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Maria Emília Campos Carril Pinheiro pela maneira dedicada e eficiente com que se conduziu durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 135 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Augusta Nely Lemos Nery, pela maneira dedicada e eficiente com que se conduziu durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor deste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 136 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Ruth Zeferina Pamplona Valle pela eficiência revelada no desempenho das tarefas que lhe foram atribuídas no curto prazo em que serviu a esta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 137 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Elias Duarte Serrão pela maneira como se conduziu na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 138 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da Administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar José Maria de Freitas Barros pela maneira como se conduziu na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 139 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo 2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar José Bonifácio de Abreu Teixeira pela maneira como se conduziu na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor dêste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência
(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

RESOLUÇAO N. 140 — DE 20 DE MARÇO DE 1967

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acôrdo com o artigo

2º, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e,

Considerando o próximo encerramento da administração General Mário de Barros Cavalcanti e a necessidade de elogiar todos aquêles que bem cumpriram o seu dever,

RESOLVE:

Elogiar Norberto Afonso Pires Filho pela maneira como se conduziu na realização das tarefas que lhe foram atribuídas, durante o decorrer desta administração.

Determinar que se transcreva o inteiro teor deste ato em sua ficha funcional.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Renato Benito
Diretor Executivo no
Exercício da Presidência

(Reg. n. 725 — Dia 25.4.67)

M.E.C.O.R.

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA (S U D A M)

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, para aplicação da verba de NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), constante do orçamento de 1966 e destinada à construção de Abastecimento d'água nas capitais dos Estados e Territórios da área Amazônica K.15-Pará, a ser empregada no Sistema de Abastecimento d'água da Cidade de Belém.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO (EM NCr$) UNITÁRIO	PREÇO (EM NCr$) TOTAL
ADMINISTRAÇÃO, IMPREVISTOS, DEPRECIAÇÃO, TRANSPORTE, DESPESAS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL, ETC.				
Complementação da quota atribuida à SUDAM de ..... NCr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) equivalente a US$ 74.074 x NCr$ 2,70 para o Sistema de Águas, conforme Tabela II e por conta do montante previsto na Tabela I, até o fim de 1966. (US$ 389.000 x NCr$ 2,70 = NCr$ 1.050,30)	vb	—		200.000,00
TOTAL				NCr$ 200.000,00

As tabelas I e II dizem respeito ao contrato de empréstimo n. 63|TF|BR, entre o B.I.D. e o D.A.E.-PA, do qual a SPVEA é participante por fôrça do convênio de responsabilidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 26.594 de 13.7.65.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. n. 21.008, de 14.04.67.

(Reg. n. 1028 — Dia 25.4.67)

(*) Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Departamento de Águas e Esgotos do Pará, para aplicação da dotação de NCr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), constante do Orçamento Geral da União, exercício de 1966, destinada a construção do Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de Belém.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO (EM NCr$) UNITÁRIO	PREÇO (EM NCr$) TOTAL
I—EMISSÁRIO GERAL —Execução de tubos de concreto armado de Ø 1.000mm c 1.500mm	vb			295.770,48
II—ADMINISTRAÇÃO, IMPREVISTOS, DEPRECIAÇÃO, TRANSPORTES, DESPESAS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL, ETC. —Complementação da quota atribuida à SUDAM de ..... NCr$ 104.229,52 (cento e quatro mil duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), equivalente à US$ 38.604 a NCr$ 2,70 para o Sistema de Esgotos Sanitários, conforme Tabela II e por conta do montante previsto no Cronograma da Tabela I, até fins de 1966 (US$ 836.000 x NCr$ 2,70 = NCr$ 2.254.500,00)	vb			104.229,52
TOTAL				NCr$ 400.000,00

As tabelas I e II dizem respeito ao contrato de empréstimo n. 63|TF|BR, entre o B.I.D. e o D.A.E.-PA., do qual a SPVEA é participante por fôrça do convênio de responsabilidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 26.594 de 13.7.65.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. n. 21.008, de 14.04.67.

ANUNCIOS

AMAZÔNIA S. A.
INVESTIMENTO,
CRÉDITO E
FINANCIAMENTO

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Amazônia S. A., Investimento, Crédito e Financiamento", realizada em 27 de março de 1967.

Aos 27 dias do mês de março de 1967, às 08, horas, na sede social da "Amazônia S. A. Investimento, Crédito e Financiamento", à Av. Portugal, 323 — 2o. andar, salas 209|13, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, na forma da legislação em vigor e com número legal conforme se verifica do livro de presenças. Aberto os trabalhos pelo presidente da Sociedade — Napoleão Carneiro Brasil. solicitou êste dos acionistas presentes a indicação de um presidente para reger os trabalhos da referida Assembléia. tendo sido designado para tal o acionista Mário Ferreira Vieira, o qual convidou para secretariá-los os acionistas: Alpheu Valério Esteves da Silva e Raimunda Rodrigues Pinto. Composta a mesa o senhor presidente solicitou do 1o. secretário a leitura do edital de convocação da presente Assembléia publicado nn DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal" de acôrdo com a lei e com o seguinte teor: "AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO — Carta de Autorização n. 139 — Expedida pelo Banco Central da República do Brasil — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da "Amazôniá S. A. Investimento, Crédito e Financiamento" Carta de Autorização n. 139 — Expedida pelo Banco Central da Repúblico do Brasil, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 27 de março de 1967, às 08, horas, na sede social da Emprêsa à Av. Portugal 323 — 2o. andar — Salas 209|13; para deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) apreciação dos atos praticados pela Diretoria no período de .... 7.7.966 a 27.3.967; b) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966; c) eleição provisória dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo até 14 de agôsto de 1967, data em que se vencerá o prazo da Carta de Autorização expedida pela extinta ..... SUMOC; d) fixação dos honorários da Diretoria, Conselhos Fiscal e Consultivo, para o citado período; e) o que ocorrer. Belém, 16 de março de 1967. (aa) Napoleão Carneiro Brasil — Diretor Presidente e Fernandino Pinto — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico. a seguir o sr. presidente colocou em votação a proposta da Diretoria relativa à aprovação de todos os seus atos, praticados no período de ..... 7.7.966 e 27.3.967, quando já havia expirado o seu mandato, considerando que não houve, naquele período, eleição de novos diretores. Colocada a proposta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o presidente solicitou do secretário da mesa a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966, o que foi feito. Finda a leitura de precitados documentos, foram os mesmos colocados em discussão e votação dentre os acionistas presentes. Depois dos exames que se fizeram necessários em todos os livros e documentos, foram unânimes em aprovar as peças contábeis que reproduziam as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1966. Estiverem ausentes à citada votação, os Diretores e membros do Conselho Fiscal, legalmente impedidos de acôrdo com a Lei. Prosseguindo os trabalhos o sr. Presidente esclareceu a necessidade da eleição provisória, até 14 de agôsto de 1967, data em que se vencerá o prazo da Carta de Autorização, expedida pela Extinta SUMOC, dos membros da Diretoria, Conselhos Fiscal e Consultivo de acôrdo com os dispositivos estatulários e as leis em vigôr. Para tal solicitou dos acionistas presentes a organização de suas chapas e designou os acionistas Nêlio Fernando Rodrigues Pinto e Raimunda Rodrigues Pinto, para servirem de escrutinadores. Após o tempo necessário à votação foi aberta a urna, apresentando o seguinte resultado: para membros da diretoria — foram reeeitos os senhores Napoleão Carneiro Brasil para Diretor Presidente e Fernandino Pinto para Diretor Comercial, ficando êste respondendo ainda pelas atribuições relativas ao Diretor Técnico. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Reynaldo de Souza Mello, economista, contador, já qualificado — Francisco de Souza Pio, já qualificado e Alcelino Alexandre do Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade — para membro suplentes do referido conselho foram reeleitos os senhores: Dr. Hélio Cantão Lopes e Raimundo Dumiense Rayol, já qualificados e eleitos o sr. José Gonçalves Pamplona, brasileiro, solteiro, comerciante. Para membro do Conselho Consultivo: foram reeleitos os senhores: Alvaro Farias Coelho, Valdir Acatauassú Nunes e Jácob Lancri. Na oportunidade, com a palavra o acionista Nélio Fernando Rodrigues Pinto propos que os honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, permanecessem os mesmos, ou sejam: NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) a cada membro da diretoria e ... NCr$ 1,00 (hum cruzeiros novo) a cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Com relação aos honorários dos membros do Conselho Consultivo, a fim de evitar maiores ônus à emprêsa, propunha que os mesmos fossem de apenas ..... NCr$ 1,00 (hum cruzeiro novo). A proposta supra citada foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. A seguir o presidente colocou a palavra a disposição dos acionistas presentes e como não houve qualquer manifestação, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Depois de reaberto os trabalhos, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 27 de março de 1967. (aa) Napoleão Carneiro Brasil, Fernandino Pinto, pp. de Antônio Eugênio Pereira Lobo, — Mário Ferreira Vieira, Nélio Fernando Rodrigues Pinto, Raimunda Rodrigues Pinto, Mário Ferreira Vieira, Alpheu Valério Esteves da Silva.

Confere com o original.

(a) ALPHEU VALÉRIO ESTEVES DA SILVA — Secretário da mesa.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Alpheu Valério Esteves da Silva.

Em sinal CNAR, da verdade

Belém, 11 de abril de 1967.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Está Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de abril de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor, em 13 do mesmo, contendo duas (2) fôlhas de ns. 1697|98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 560|67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 13 de abril de 1967.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 990 — Dia 25.4.67)

SUPER-POSTOS BOA VIAGEM S.A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967 às 10 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso número 1814, nesta Capital p|deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1029 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A (VIPASA)

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966.

Aproveitamos a oportunidade para, sinceramente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos fornecedores, fregueses, bem como aos nossos funcionários e operários, pela dedicação, que demonstraram no exercício anterior.

Belém, 19 de abril de 1967.

(aa) **Eduardo Viana Pereira** — Diretor-Presidente
Samuel Reinaldo Pereira — Diretor
Antônio Jurema Pereira — Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis	7.996.974	
Equipamentos Industriários	26.948.561	
Embarcações	19.970.758	
Outras Instalações	435.740	
Móveis e Equipamentos-Escritórios	5.713.636	
Veículos	810.000	
Bens c/Reavaliações	138.751.973	200.627.642
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		16.767.321
REALIZAVEL		
Madeiras	2.401.297	
Mercearia — Antônio Lemos	28.551.892	
Títulos e Obrigações a Receber	123.844.432	
Almoxarifado	2.169.556	
Banco do Brasil S/A — c/Fundo de Ind. Trabalhistas	1.301.940	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A c/c instruções n. 285	59.900	
Agios para Importação	599.455	
Investimentos e Participações	480.540	
Empréstimos Compulsórios	6.004.491	
Depósitos Vinculados	10.726	
Prefeitura M. de Breves	535.000	
Salários-Família — Antônio Lemos	353.800	166.313.029
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	200.000	
Companhias Seguradoras	13.000.000	13.200.000
		Cr$ 396.907.992

— PASSIVO —

INEXIGIVEL		
Capital	163.000.000	
Reservas e Provisões	48.965.382	211.965.382
EXIGIVEL		
Obrigações a Pagar	12.649.870	
Contas Correntes	2.318.883	
Contas a Regularizar	4.778.200	
Representantes e Correspondentes	6.993.316	
Fornecedores	68.656.849	
Títulos Descontados	72.918.272	
Promissórias em Descontos	3.397.100	
Inst. de Aposentadorias e Pensões	30.000	
Coletoria Estadual de Breves	120.171.742.610	
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200.000	
Contratos de Seguros	13.000.000	13.200.000
		Cr$ 396.907.992

Belém, 19 de abril de 1967.

(aa) **Eduardo Viana Pereira** — Diretor-Presidente
Samuel Reinaldo Pereira — Diretor
Antônio Jurema Pereira — Diretor
José Rabello de Lima
Tec. em Cont. C. R. C. Pa. 1.260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITOS —

GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Honorários da Diretoria, honorários do Advogado e Contador, Material de expediente, impostos e Taxas, Seguros c/Fogo e Acidentes, Manutenção de Embarcações, publicações e etc		64.360.119
DESPESAS INDUSTRIAIS — SERRARIA		
Contrib. de Previdência, Salários, Férias, Combust. e Lubrificantes, Cons. e Reparos, e etc		78.654.507
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e Descontos, Desp. Bancárias e Outros encargos Bancários		12.389.731
RESERVAS ESTATUTÁRIAS		
Fundo de Reserva Legal	2.692.210	
Fundo p/Garantia de Dividendos	2.692.210	
Fundo p/Dep. de Máquinas e Equipamentos	2.692.210	
Fundo p/Renovação de Embarcação	2.692.210	10.768.840
FUNDO DE PROVISÃO		3.546.690
FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL		16.153.277
		Cr$ 185.873.164

— CRÉDITOS —

MADEIRAS	
Lucro verificado nesta conta	179.995.254
MERCEARIA — ANTONIO LEMOS	
Lucro verificado nesta conta	5.814.301
QUEBRAS E AVARIAS	59.251
DIVIDENDOS DE AÇÕES DE OUTRAS SOCIEDADES	4.358
	Cr$ 185.873.164

Belém, 19 de abril de 1967.

(aa) **Eduardo Viana Pereira** — Diretor-Presidente
Samuel Reinaldo Pereira — Diretor
Antônio Jurema Pereira — Diretor.
José Rabello de Lima
Tec. em Cont. C. R. C. Pa. 1.260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A, abaixo assinado, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos referentes ao exercício de 1966, encontrou tudo na mais perfeita ordem e na forma dos Estatutos Sociais, sendo assim de Parecer que as contas, Balanço Geral e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" devem ser aprovados pela Assembléia Geral na forma da Lei.

Belém, 19 de abril de 1967.

(aa) **Orlando Corrêa**
Amaury Faciola de Souza
Reginaldo Gilet Gonçalves.

(Reg. n. 973 — Dia 25-4-67)

BRAGANÇA TELEFÔNICA S/A. (BRATESA)

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril corrente às 20 horas na sede da Associação Comercial de Bragança, gentilmente cedida por essa Diretoria, para tomarem conhecimento dos seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço Geral, contas de Lucros & Perdas tudo relativo ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, para o novo período de gestão; e

d) O que ocorrer.

Bragança-Pará, 20 de abril de 1967.

(a) YOUSSEF ABBHUL MASSIH
Diretor-Presidente

(Reg. n. 996 — Dia 25-4-67).

(CIEPA) — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas de CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA, à se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Trav. Campos Sales n. 63, — 10.º andar — conjunto 1003, às 15 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1966;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1967.

(a) Cláudio de Souza Forte — Diretor-Superintendente

(Reg. n. 998 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARE S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento do dever legal e estatutário, vimos à presença de Vv. Ss. prestar contas de nossa Administração durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Em que pese o esfôrço despendido por esta Diretoria, neste exercício, não nos foi possível apresentar um resultado, satisfatório — como era o nosso desejo — talvez face à própria conjuntura atual, com sensível queda das vendas efetuadas em relação ao exercício anterior.

O resultado obtido, ainda que negativo, não nos desanima, pelo contrário, estimula-nos a suplantar, durante o exercício de 1967, tôda e qualquer estimativa, visando assegurar a Vv. Ss. um perfeito rendimento do capital empregado, que — estamos certos — será produto do nosso esfôrço, e homogeneidade de nossa administração.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1967.

(aa) **Alberto Dias Neves** — Presidente
Vitorino Neves Dias Lopes — Diretor
Altair Corrêa Vieira — Diretor
Raimundo de Almeida Moreira — Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31-12-66
— ATIVO —

DISPONIVEL			
Caixa		11.857.003	
Depósitos Bancários		335.705	12.192.703
REALIZAVEL			
a Curto Prazo			
Acionistas c/Capital a Realizar		2.756.000	
Depósitos Especiais		104.000	
Almoxarifado		706.822	
Material Auxiliar de Fabricação		15.162.678	
Grades		7.018.240	
Garrafas		12.298.800	
SUBTOTAL	Cr$	36.043.540	
a Longo Prazo			
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional		172.880	
Cota Restituível do Impôsto de Renda		2.264	
Depósitos para Investimentos		300.000	37.021.684
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso Próprio		8.910.761	
Móveis e Utensílios		1.035.924	
Veículos		16.300.000	
Maquinismos e Acessórios		7.276.979	
Cauções Permanentes		40.945	
Correções Monetárias		57.332.383	
Obras em Construção		1.061.250	92.018.242
FICTICIO			
Prejuízos a Ressarcir			11.957.552
COMPENSADO			
Ações Caucionadas		200.000	
Bens Hipotecados		53.471.880	
Valores Apenhados a Terceiros		34.378.801	88.050.681
TOTAL DO ATIVO	Cr$		241.240.867

— PASSIVO —

EXIGIVEL			
Contas a Pagar		3.571.023	
Retenções na Fonte		649.108	
Credores por Financiamentos		52.736.532	56.956.663
NÃO EXIGIVEL			
Capital		75.000.000	
Reserva Legal		278.582	
Reserva Livre		184.433	
Reserva Para Garantia de Dividendos		184.433	
Reserva Para Aumento de Capital		3.135.368	
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios		20.861	
Fundo de Depreciação de Maquinismos e Acessórios		1.353.263	
Fundo Para Correções Monetárias		16.071.583	96.233.523
COMPENSADO			
Caução da Diretoria		200.000	
Credores por Hipotecas		53.471.880	
Garantias Prestadas		34.378.801	88.050.681
	Cr$		241.240.867

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Alberto Dias Neves** — Presidente
Vitorino Neves Dias Lopes — Diretor
Altair Corrêa Vieira — Diretor
Raimundo de Almeida Moreira — Diretor
Ernesto José de Oliveira
Tec. Contabilidade
Reg. C. R. C. Pa. n. 1.656

DEMONSTRAÇAO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
— DÉBITO —

Despesas Administrativas		37.591.425
Encargos de Juros e Descontos		3.908.501
Prejuízos		371.549
Despesas de Propaganda		22.753.154
Despesas de Vendas		3.251.207
Impôsto de Consumo		19.341.089
Salário Família n/conta		618.334
Valores a Apropriar		1.238.236
Grades		9.570.659
	Cr$	103.644.154

— CRÉDITO —

Receitas de Juros e Descontos		114.310
Ressarcimento de Despesas		39.053.912
Lucros		1.414.627
Rendas Diversas		28.188
Produtos		44.962.923
Garrafas		6.112.642
Prejuízos a Ressarcir		11.957.552
	Cr$	103.644.154

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Alberto Dias Neves** — Presidente
Vitorino Neves Dias Lopes — Diretor
Altair Corrêa Vieira — Diretor
Raimundo de Almeida Moreira — Diretor
Ernesto José de Oliveira
Tec. Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. n. 1.656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emprêsa de Águas "Nossa Senhora de Nazaré" S. A., havendo examinado detidamente tôda a documentação e livros contábeis da aludida emprêsa, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1966, tendo constatado que tudo se acha na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser aprovadas integralmente.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1967.

(aa) **Secundino Lopes Portela**
Mário Fernandes Conde
Oscar Moreira da Silva.

(Ext. — Dia 25-4-67)

(CIEPA) — COMPANHIA DE EXPORTAÇAO DO PARA

A Diretoria da CIEPA — COMPANHIA DE EXPORTAÇÃO DO PARA avisa aos senhores acionistas da aludida companhia, que se acham à sua disposição para leitura e apreciação, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63, 10 º andar, conjunto 1003, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.9.40.

Belém (Pa.), 31 de março de 1967.

(a) Cláudio de Souza Forte
Diretor-Superintendente

(Reg. n. 1001 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

PARQUET DO PARA S/A.

A Diretoria da PARQUET DO PARA S.A. avisa aos senhores acionistas da aludida companhia, que se acham à sua disposição para leitura e apreciação, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63 — 10.º andar, conjunto 1003, nesta cidade, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Belém (Pa.), 31 de março de 1967.

(a) Cláuio de Souza Forte
Diretor-Financeiro

(Reg. n. 1000 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

PRODUTOS DE PESCA DO PARA S.A.
Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com a lei vigente, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à ter lugar no próximo dia 30 de março às 20:00 horas na sede social da emprêsa, sita à rua São Boaventura, s|n, para deliberação sôbre a seguinte matéria:

a) Aprovação das contas de diretoria, balanço geral, inventário, demonstração das contas lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966;
b) Eleição da diretoria;
c) Eleição dos membros do conselho sifcal e seus suplentes para o exercício de 1967;
d) O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de março de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1015 — Dias — 25, 26 e 27.4.1967).

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1967 às 10 horas, em sua sede social à rua 15 de novembro Edifício Francisco Chamié — 12? andar — conjunto 1210, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento de Capital;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 1013 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

CAPANEMA, COMÉRCIO E INDUSTRIA S|A.
Assembléia Geral Ordinária
(1ª CONVOCAÇÃO)

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de CAPANEMA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente às 16 horas em sua sede social à rua 15 de Novembro número 64, para tratar do seguinte:

a) Aprovação das Contas da Diretoria;
b) Eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) **Elias Salin Sab Abud**
Diretor Presidente.
(Reg. n. 1031 — Dias — 25, 26 e 27.4.67.)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.
Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, para tratar do seguinte:

— aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral e
— fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967.

Belém, 20 de abril de 1967.
Portuense, Ferragens S/A.
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Presidente

(Reg. n. 994 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

PARQUET DO PARA S/A
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores acionistas de PARQUET DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social sita à Trav. Campos Sales n. 63 — 10.º andar — conjunto 1003, às 18 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966;
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de abril de 1967
(a) **Cláudio de Souza Forte**
Diretor-Financeiro
(Reg. n. 999 — Dias 25, 26 e 27-4-67)

MUNDO ELETRICO
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o artigo 98 e seguinte da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 9 horas, em nossa sede social, para deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
MANOEL MAXIMINO DE MACEDO MARTINS — Diretor.
(Reg. n. 1008 — Dias 25, 26 e 27-1-67)

CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, em nossa sede social às 10 horas.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) **CAETANO VERBICARO** — Presidente.
(Reg. n. 1049 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

NELITO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Marabá, 19 de abril de 1967.
(a) MANOEL BRITO DE ALMEIDA — Presidente.
(Reg. n. 1050 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

TECIDOS LUA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) MANOEL JOSÉ DIAS
Presidente
(Reg. n. 1048 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

S/A BITAR IRMAOS
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 9 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a(MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Presidente.
(Reg. n. 1044 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

PERFUMARIAS PHEBO, S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente às 16 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) Dr. JOAO DE PAIVA MENEZES — Presidente.
(Reg. n. 1046 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro número 167 nesta capital para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Bálanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1030 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES LUA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente em nossa sede social às 10 horas.

Belém, 19 de abril de 1967.
Presidente
(a) MANOEL JOSÉ DIAS
Presidente
(Reg. n. 1047 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE PRODUTOS AMAZÔNICOS, S/A I.B.E.P.A.S.A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) Dr. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO
(Reg n. 1042 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ, S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 em nossa sede social às 10 horas

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) MAXIMIANO DA ROCHA TEIXEIRA — Presidente.
(Reg. n. 1043 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

MARTINI. IMPORTADORA DE MÓVEIS, S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) HUGO MARTINI — Presidente.
(Reg. n. 1045 — Dias 25, 26 e 27-4-67).

CONTERRA — CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S|A.
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente convidamos, os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 (vinte e oito) de abril do corrente ano, 18 (dezoito) horas, na sede deste estabelecimento, à Rua de Santo Antonio número 422 — 12o. andar do Edifício Antonio Velho, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;
b) Aumento de Capital;
c) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 17 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1034 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A. — (VIP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A. — (VIP), na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas em pleno gôzo de seus direitos sociais para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta emprêsa, à Trav. Campos Sales, 36, em primeira convocação, às 9:00 horas do dia vinte e seis (26) de abril do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:

1—Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal.

2—Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém, 22 de abril de 1967.
Newton Burlamaqui Barreira
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1024 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

LEITE, INDUSTRIA E COMÉRCIO, S|A

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro número 155, nesta capital para deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
Leite, Indústria e Comércio S.A.
(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1032 — Dias — 25, 26 27.4.67)

ARMAZEM DO NORTE TECIDOS S|A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente às 10 horas em nossa sede social.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) **Badih Nagib Aboul Hosn**
Presidente

(Reg. n. 1035 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

ANAISSE, COMÉRCIO INDUSTRIA S|A.

— A C I S A —

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1967, às 10 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro número 80, nesta capital para deliberar o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição da Diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA.

(Reg. n. 1038 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em nossa sede social, à rua 15 de novembro número 314, às 17 horas do dia 29 de abril de 1967, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital da Sociedade com o aproveitamento, dos fundos disponíveis e da correção monetária;
b) Alteração dos Estatutos sociais; e
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967
(a) Celeste Santos Costa
Presidente da Assembléia Geral
(Reg. n. 1012 — Dias — 25 26 e 27.4.67).

SILVA LOPES S.A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 29 de Abril de 1967, às 15 horas, em nossa sede social à rua 15 de novembro número 314, a fim de apreciarem os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
c) Fixação dos honorários da Diretoria; e
d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967
(a) **Celeste Santos Costa**
Presidente da Assembléia Geral
(Reg. n. 1011 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

ERICHSEN S|A — INDUSTRIA E COMERCIO

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Á O

Pelo presente, ficam convidados todos os senhores acionistas de **ERICHSEN S|A — INDUSTRIA E COMÉRCIO**, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 10:00 horas na sede da sociedade à rua 13 de Maio, para o fim especial de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas da Diretoria, compreendendo, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e honorários para o atual exercício;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1022 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de abril corrente, sábado, às 10,00 horas, na sede da Emprêsa, à Avenida Braz de Aguiar, 478.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários;
c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967.

Belém, 20 de abril de 1967.
(aa) **José Condurú Pinto Marques.**
Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha.
Diretor-Financeiro.
Jerzy Lepecki.
Diretor-Técnico
Wagner Gillet Machado.
Diretor de Operação

(Reg. n. 1010 — Dias — 25, 26 e 28.4.67).

MINDUCO S|A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados todos os senhores acionistas da MINDUCO S|A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO, a reunirem-se no próximo dia 28 de abril do corrente ano, às 16:00 horas na sede social da sociedade à rua 13 de Maio, número 494, nesta cidade, para o fim especial de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação das contas da Diretoria, compreendendo, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e honorários para o atual exercício;
c) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 1021 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

TELEVISÃO GUAJARÁ S|A.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas da TELEVISÃO GUAJARÁ S|A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, número 348, no dia 28 de abril, às 17 (dezessete) horas, para tratarem dos seguintes assuntos:

1)—Aprovar o aumento de Capital Social;
2)—Alterar os Estatutos Sociais;
3)—O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.
(a) **Conceição Maria Lobato de Castro**
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1013 — Dias — 25, 26 e 27.4.67)

TELEVISÃO GUAJARÁ S|A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os senhores acionistas de TELEVISÃO GUAJARÁ S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 27 de abril às 16 horas para deliberarem sôbre:

a) Aprovar as contas da diretoria referentes ao exercício de 1966;
b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
c) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercícios de 1966;
d) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de .. 1967.

Belém, 18 de abril de 1967.
(a) **Conceição Maria Lobato de Castro**
Presidente
(Reg. n. 1020 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966, como abaixo demonstrado.

Já em nosso relatório referente a exercício de 1965 vos falamos dos estudos que estavamos fazendo para ampliação e melhoramento do nosso parque industrial. Agora temos a satisfação de vos informar que em 22.12.966 a SUDAM aprovou o nosso projeto que tomou o N. 09087/66, para compra de novas máquinas e remodelação de outras, com a finalidade de ampliar a nossa capacidade produtiva, ao abrigo das leis dos incentivos fiscais ns. 4216 e 5174.

Estamos iniciando os primeiros contatos com firmas que dispõem de recursos provenientes das referidas leis, e estamos deveras satisfeitos com a boa receptividade que nos tem sido dispensada, não só neste Estado como nos outros onde temos iniciado êsses trabalhos.

Este nosso programa de expansão tem exigido esforços bastante árduos e cansativos mesmo, todavia confiamos em que Deus nos dará fôrças para levar a cabo a tarefa a que nos propuzemos, que animo forte e espírito de luta não nos falta ainda.

Dessa fortaleza de ânimo de um dos nossos companheiros — o mais velho — foi testemunha o Exmo. Sr. Governador do Estado, Tte. Coronel Alácid da Silva Nunes, na recente travessia pela Belém-Brasília e até Porto Alegre, quando da "Ta. Missão Econômica" ao Sul do País. O Sr. Governador, admirado, dispensou ao nosso companheiro atenções especiais que muito o sensibilizaram e pelas quais aqui consignamos os nossos agradecimentos a Sua Excelência.

Belém, 12 de abril de 1967.

(aa) REYNALDO PEREIRA DA ROCHA, ALVARO MORAES FLORES — Diretores.

(a) JOAQUIM LOPES NOGUEIRA — Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis, Móveis e Utensílios, Maquinismos e Veículos — Custo e reavaliação		1.979.577.435
Disponível		
Caixa e Bancos — Saldos disponíveis		35.197.021
Realizável		
Existências conf. Inventários	54.720.373	
Efeitos a Receber	129.871.600	
Devedores diversos	145.257.943	329.849.916
Inversões		
Diversas como de Lei		25.308.115
Compensados		
Ações Caucionadas	200.000	
Valores Segurados	126.500.000	126.700.000
		Cr$ 2.496.633.117

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	2.000.000.000	
Fundos de Reserva diversos	327.705.927	2.327.705.927
Resultado à disposição da Assembléia		12.773.352
Exigível		
Credores diversos		29.448.838
Compensação		
Caução da Diretoria e Seguros em vigor		125.700.000
		Cr$ 2.496.633.117

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O S —

de Aluguéis — Saldo desta conta	19.015.700
de Diversas Contas — Idem	93.050
de Matérias Primas — Idem — resultado	22.104.362
de Fundo de Provisão — Reversão de 1965	7.236.330
	Cr$ 30.449.443

— D É B I T O S —

a Despesas Gerais — Diversas	11.432.823
a Impostos — Diversos	12.864.591
a Fundos de Reserva — Fundos estatutários	2.373.672
a Resultados em Ser, à disposição da Assembléia	12.778.352
	Cr$ 39.449.443

Aloysio Guilhermo Araújo de Menezes
Técnico em contabilidade.
Reg. no C.R.C. Pa. sob n. 0263

Reynaldo Rocha
Inds. Martins Jorge S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Temos verificado periòdicamente a escrita e também agora o Balanço, conta de Lucros e Perdas e Relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1966, tendo encontrado tudo em boa ordem, e por isso somos favoráveis à aprovação dêsses documentos.

Belém, 12 de abril de 1967.

(aa) Dr. EDGAR CAMPOS PROENÇA, BENJAMIN MARQUES, ALDO OLIVEIRA BRANDÃO.

(Reg. n. 1004 — Dia 25.4.67)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas de nossa sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril corrente, às 18 horas, na sede social à Av. Assis de Vasconcelos n. 323, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;
c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de abril de 1967.

A DIRETORIA

(Reg. n. 961 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta Emprêsa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 do corrente, às 8 horas, na sua sede social à rua Santo Antônio n. 432, Sala 710, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966;
b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1966.

(a) GIORGIO FALANGOLA, Diretor-Presidente

(T. n. 11.498 — Reg. n. 960 — Dias 20, 21 e 25.4.67).

PARÁ REFRIGERANTES S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima PARÁ REFRIGERANTES S|A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 10;00 horas em sua sede social sita à Travessa Lomas Valentinas número 2.100, a fim de tomarem conhecimento sôbre o Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho fiscal, eleição do Conselho Fiscal e Fixação de Honorários dos seus membros efetivos e mais o que ocorrer nos têrmos do Artigo 88 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de Abril de 1967.

Por: PARÁ REFRIGERANTES S|A.

(a) **Ladislau de Almeida Moreira** — Presidente
Presidente

(Reg. n. 973 — Dias — 21, 25 e 26.4.67)

A ELETRORADIO S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1967.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa elevada consideração e julgamento, as contas de nossa gestão relativas ao exercício de 1966.

Estamos certos de que o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas bem exprimem o progresso de nossa Sociedade, traduzindo fielmente os esforços de todos os que trabalham para o seu engrandecimento.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, esperamos que as nossas Contas mereçam aprovação.

Belém do Pará, 8 de fevereiro de 1967.

(aa) FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor.
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE — Diretor.
JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

ATIVO

IMOBILIZADO		
Imóveis	3.694.170	
Móveis e Utensílios	2.361.821	
Veículos	8.006.815	
Correções Monetárias	55.171.066	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	5.943.127	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás)	99.734	
Obrigações do Tesouro Nacional FIT	950.940	
Depósitos para Investimentos	9.952.737	
Investimentos	5.884.000	92.064.310
REALIZAVEL		
Mercadorias Gerais	144.851.226	
Duplicatas a Receber	49.364.336	
Contas a Receber	38.913.334	
Empréstimo Compulsório	2.128.001	235.256.897
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		5.567.450
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	60.000	
Contratos de Seguros	100.000.000	100.060.000
		Cr$ 432.948.657

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL		
Capital	120.000.000	
Fundo de Reserva Legal	6.768.601	
Fundo p/Consolidação do Ativo	2.874.921	
Fundo para Depreciações	3.102.656	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	953.044	
Reserva p/Cobranças Duvidosas	2.648.330	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	13.431.803	149.779.355
EXIGIVEL		
Duplicatas a Pagar	79.615.207	
Contas a Pagar	11.773.972	
Promissórias a Pagar	53.000.000	
Contas Correntes	28.750.742	
Gratificações a Pagar	9.140.000	
Imposto de Renda — Retenção na Fonte	73.401	
I.A.P. dos Comerciários	755.980	183.109.302
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	60.000	
Valores Segurados	100.000.000	100.060.000
		Cr$ 432.948.657

(aa) FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor.
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE — Diretor.
JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor.
(a) FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador — CRC-Pa — 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1966

DÉBITO

RESULTADOS NEGATIVOS:		
Impostos	57.252.067	
Imposto de Renda	8.627.190	
Previdência Social, Juros e Descontos; Veículos, c/ Custeio; Propaganda; Salário Educação; Salário Família; Gratificação Salarial; Gratificações; Despesa do Fundo de Indenizações Trabalhistas; Despesa do Fundo de Assistência ao Desempregado, Despesa de Aluguéis e Despesas Gerais	80.622.050	
Reserva para Cobranças Duvidosas	2.648.330	
Fundo para Depreciações	1.951.128	151.100.765
LUCRO LIQUIDO:		
Fundo de Reserva Legal	1.033.216	
Contas Correntes	6.199.293	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	13.431.803	20.664.312
		Cr$ 171.765.377

CRÉDITO

RESULTADOS POSITIVOS:	
Mercadorias	169.417.205
Devoluções Diversas; Renda de Bonificações e Resultados Eventuais	1.485.853
Reserva para Cobranças Duvidosas (Reversão)	862.019
	Cr$ 171.765.077

(aa) FIRMINO FERREIRA DE MATTOS — Diretor.
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE — Diretor.
JOÃO AURELIANO CORRÊA — Diretor.
(a) FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador — CRC-Pa — 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da ELETRORADIO S/A., abaixo assinados, no cumprimento de suas atribuições, procederam a cuidadoso exame nas operações realizadas no exercício de 1966, através de seus livros e documentos, constatando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas.

Belém do Pará, 8 de fevereiro de 1967.

(aa) ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL.
ERIC PERCIVAL PITMAN.
RUBEM MARTINS.

(Reg. n. 1014 — Dia 25.4.67)

ÓLEOS DO PARÁ S/A. (OLPASA)

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) do corrente, na sede social à rua Manoel Barata, 133, nesta cidade, às 10,00 hrs. para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Reforma dos estatutos sociais;

b) Autorização para aumento do capital social;

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) NELSON SOUZA ROSA — Presidente.

(Reg. n. 974 — Dias 25, 26 e 27.4.67).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial

(Reg. n. 988 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1966, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Considerando que o exercício de 1966 foi dedicado inteiramente à organização da sociedade e a estudos para a compra e instalação de próprios industriais, esta Diretoria achou por bem concentrar na conta Despesas a Ressarcir as despesas administrativas efetuadas no período, para amortização futura.

Para quaisquer esclarecimentos suplementares, esta Diretoria fica ao inteiro dispôr dos senhores acionistas.

Castanhal (Pa.), 31 de dezembro de 1966.

(aa) Brenno Pacheco Borges — Diretor-Presidente
Oscar Faria Pacheco Borges — Diretor-Superintendente
Ronald Edward Junqueira Smith — Diretor
Francisco Cioff Jr. — Diretor
Gilberto Junqueira Mirelles — Diretor
Jorge Mária Cezário da Mouta — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

——A T I V O——

IMOBILIZADO		
Terrenos da Fábrica	6.656.307	
Fábrica em Construção	22.099.680	
Móveis e Utensílios	820.000	29.575.987
DISPONÍVEL		
Caixa	1.525.337	
Bco. do Brasil S. A., c|Dep.	2.000.000	3.525.337
TENDENTES		
Despêsas a Ressarcir		14.321.406
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		60.000
	Cr$	47.482.730

——P A S S I V O——

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	20.000.000
EXIGÍVEL	
Contas Correntes	27.422.730
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	60.000
Cr$	47.482.730

Castanhal (Pa), 31 de dezembro de 1966

(aa) Brenno Pacheco Borges — Diretor-Presidente
Oscar Faria Pacheco Borges — Diretor-Superintendente
Daryberg de Jesus Paes Lôbo — Téc. em Contabilidade
Reg. C.R.C. Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIA. TÊXTIL DE CASTANHAL, Pará, declaramos ter examinado detalhadamente a escrita e a documentação da referida sociedade, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1966, tendo encontrado tudo dentro dos preceitos legais, pelo qué somos de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Castanhal (Pa.), 15 de março de 1967.

(aa) PEDRO COELHO DA MOTTA
PAULO DE ALBUQUERQUE E CASTRO
MURILO MACÊDO

(T. n. 13.001 — Dia 25.4.67)

PRODUTOS VITÓRIA S|A
Assembléia Geral Ordinária
— C O N V O C A Ç Ã O —

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima PRODUTOS VITÓRIA S|A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, às 8,00 horas em sua sede social sita à Avenida Almirante Barroso número 3775, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço Demonstração da Conta Lucros e Perdas Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, eleição do Conselho Fiscal e fixação de Honorários dos seus membros efetivos, e mais o que ocorrer, nos têrmos do Artigo 88 do Decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa) 20 de abril de 1967.

Por: PRODUTOS VITÓRIA S|A
(a) **Ladislau de Almeida Moreira** — Presidente

(Reg. n. 972 — Dias — 21. 25 e 26.4.67)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)
Assembléia Geral Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia para, em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 28 de abril de 1967, as (11) onze horas, em sua sede social, à Rua do Arsenal n. 138, apreciação do seguinte:

a) Retificação, aumento do Capital Social e sua homologação, com recursos provenientes da Lei de Incentivos Fiscais da Amazônia;
b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967.

(a) VALDEMIRO MARTINS GOMES—Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

TELEVISÃO GUAJARÁ S|A.
— A V I S O —

Em cumprimento do que dispõe o Artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, 348, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.
(a) Conceição Maria Lobato de Castro — Presidente.

(Reg. n. 1017 — Dias — 25, 26 e 27.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.
A V I S O

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos os senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Soure-Estado do Pará, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Soure, 18 de abril de 1967.
Heráclito de Almeida Cavalcante

(Reg. n. 986 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Praça Barão do Guajará, n. 39 — altos, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 23 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1966.

Belém (Pa), 13 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 984 —Dias — 21, 25 e 26.4.67).

LUCIFARMA S/A
AVISO AOS ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que, de conformidade com os preceitos do decreto lei n. 2.627, se encontram à disposição dos mesmos, para efeito de exame, em nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170, os documentos do exercício de 1966 e os livros onde estão transcritas as operações realizadas naquele ano.

Pará, 25 de março de 1967.
(a) Lídia Lage Lobato
Presidente

(Reg. n. 611 — Dias 23-3, 14 e 25-4-67).

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

A COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL) na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas em pleno gôzo de seus direitos sociais para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta emprêsa, à rua Gaspar Viana, n. 144, em primeira convocação, às 9,00 horas do dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos :

1. — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém (Pa), 21 de abril de 1967.

Cia. de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL)

(a) Camilo Pedro Nasser
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 21, 25 e 26.4.67).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da firma para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de abril do ano corrente, às 20 horas, na sede, social à Praça Barão de Guajará, n. 39, — altos, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos :

a) Aumento do capital social;

b) Instalação de filiais em Barcarena e Parnaíba;

c) Criação e organização de órgão de assessoramento à diretoria ;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 983 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Fazendas Uberaba S. A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada n oprôximo dia vinte e nove (29) de abril, em sua sede social à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Soure — Est. do Pará, às dezessete (17) horas, para deliberarem sôbre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Soure, 18 de abril de 1967.

Heráclito de Almeida Cavalcante
Presidente

(Reg. n. 985 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (Aparelhos Domésticos) para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril corrente, às 10 horas, na sede social da Emprêsa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e deliberados os seguintes assuntos :

a) aumento de capital com aproveitamento do Fundo de correção monetária, Fundo de Aumento de capital, Créditos Internos e emissão de novas ações;

b) alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do capital social;

c) o que ocorrer de interêsse social.

Belém, (Pa), 13 de abril de 1967.

Figueiredo Mendonça S. A. (Aparelhos Domésticos)

a) Ilmar Mendes Lima,
Diretor

(Reg. n. 980 — Dias — 19, 21 e 25.4.67).

COMPANHIA PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Cia. Paraense de Embalagens", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e seis (26) de abril, em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, n. 45, às dezesseis (16) horas, para deliberarem sôbre :

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial

(Reg. n. 987 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da FÔRÇA E LUZ DO PARÁ, S. A., em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16:00 horas, na sede da Emprêsa, à Av. Independência, 209.

Serão tratados os seguintes assuntos :

a) Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários;

c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967;

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) Cel. *Newton Burlamaqui Barreira,* Diretor-Presidente

(Reg. n. 957 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

Edital de Convocação

1a. CONVOCAÇÃO

São por êste Edital convocados os Senhores Acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), para em Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar às 15 (Quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril em curso, em sua sede Social no Bairro da Prainha, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberaram sôbre a seguinte matéria :

1) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria.

2) Aprovação da 3a. etapa do Aumento de Capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

3) Reforma dos Estatutos.

4) O que ocorrer.

Santarém, 17 de abril de 1967.

(aa) FRANCISCO COIMBRA LOBATO, Diretor-Presidente.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor

(Reg. n. 953 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

FÁBRICA NAZARÉ S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade anônima FÁBRICA NAZARÉ S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 10,00 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos têrmos do artigo 88, do Decreto-Lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de abril de 1967.

por FÁBRICA NAZARÉ S. A.

(a) Ilegível

(Reg. n. 977 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

SOCIEDADE AERONÁUTICA PARAENSE S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Sociedade Aeronáutica Paraense S. A.", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e sete (27) de abril, em sua sede social à Trav. Leão XIII, n. 37, às dezessete (17) horas, para deliberarem sôbre :

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;
b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;
c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos Chermont
Presidente

(Reg. n. 980 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

BANCO DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na conformidade dos estatutos e da legislação em vigor, convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de maio p. f. às .... 11,00 (onze) horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia :

1—Projeto de incorporação desta sociedade pelo Banco do Estado de São Paulo, S. A.;
2—Indicação de representante para acompanhar e praticar, em nome desta sociedade, todos os atos atinentes à incorporação; e
3—Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Ficam suspensas as transferências de ações, durante os dez dias que antecederem à realização da assembléia.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

EMPRÊSA SOARES, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da EMPRÊSA SOARES S. A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 16,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e deliberação do seguinte :

a) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1966;
b) Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, do exercício de 1966;
c) Parecer do Conselho Fiscal ;
d) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
e) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 955 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

BANCO DO PARÁ, S. A.

(aa) Dr. OSCAR FACIOLA, Sr. PEDRO BRITIGNOLE, Diretor-Superintendente
Diretor-Presidente.
Sr. PEDRO BRUTIGDES DE OLIVEIRA GOMES, Diretor-Secretário.

(Reg. n. 914 — Dias — 21 e 25.4.67).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 9 horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, apart. 512, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sôbre o aumento de capital com a reavaliação do ativo; b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

Maria Emma Santos O' Brien
Diretora

(Reg. n. 991 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os senhores acionistas desta Emprêsa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 8 horas, em sua sede social, à rua Santo Antônio, 432, apart. 512, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

Maria Emma Santos O' Brien
Diretora

(Reg. n. 992 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

SOCIEDADE AERONÁUTICA PARAENSE S. A.

AVISO

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Trav. Leão XIII, n. 37, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos Chermont
Presidente

(Reg. n. 981 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

EMPRÊSA SOARES S. A.

Cumprindo determinações legais, a EMPRÊSA SOARES S. A., tem a satisfação de comunicar aos senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, n. 2119, se encontram à disposição dos mesmos: o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1966.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. — 956 — Dias 20, 21 e 25.4.67).

SOBRAL IRMÃOS S. A. (SISA)

Assembléia Geral Ordinrária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente às 17 horas, na sede social à Av. Cipriano Santos, 40 para deliberação sôbre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício de 1966 e o que ocorrer. Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, relativos ao exercício de 1966, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 11 de abril de 1967.

SOBRAL IRMÃOS S. A.

(a) *Acácio J. F. Sobral*
Presidente

(Reg. n. 836 — Dias — 14, 18 e 25.4.67).

REPRESENTAÇÕES, S. A.

Assembléia Geral Ordinária

MERPRE — COMÉRCIO E

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente na sede social, à Praça da Bandeira, 28 às 18 horas, para deliberarem sôbre às Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1966; Eleição do Conselho Fiscal; Fixação de honorários e o que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 910 — Dias — 18, 20 e 23.4.67).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta, Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Elierson de Souza Martins, Raimundo Aércio de Matos Palheta, José Menezes Graça, Jandira Magno de Araújo Daibes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) **João Francisco de Lima Filho**, 1o. Secretário.

(T. n. 11.496 — Reg. n. 947 — Dias 20, 21, 25, 26 e 27-4-67).

LOJAS SALEVY S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Ceral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sôbre o seguinte :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 962 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas da firma para Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, n. 39 — altos, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre :

a) O relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 982 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.
Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A., para a reunião de Assmebléia Geral Ordinária, que será realizada às 10 horas do próximo dia 28, em sua sede Social, à avenida Senador Lemos n. 3153; a fim de ser deliberado o seguinte :

a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1.07. a 31.12.1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 964 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 do corrente, às dezessete (17) horas, em sua sede social, à Praça da Bandeira, 28 para deliberarem sôbre o seguinte :

a) Homologação do aumento do Capital;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 14 de abril de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 911 — Dias — 18 20 e 23.4.67).

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os acionistas de "A. F. Coêlho Construções e Comércio S. A." para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 28 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, n. 22 — sala 206, nesta cidade, para apreciação e deliberação sôbre :

a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) **Antônio Farias Coêlho** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 951 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A
(CIFEMA)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Av. Almirante Barroso, n. 6573, nesta cidade, às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte oito) de Abril corrente, a fim de deliberarem sôbre o seguinte :

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e

c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 18 de abril de 1967.

(a) **Bento José da Costa**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 946 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

UZINA BRASIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de abril, às 16 horas, na sede da Companhia, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 777, com o fim de :

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) apreciar as contas referentes ao exercício de 1966 e votar o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pará, 22 de março de 1967.

(a) **Wady Thomé Chamié**, Presidente

(Reg. n. 608 — Dias 23 e 31-3 e 25-4-67).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Acionistas da "Emprêsa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S. A." para a Assembléia Geral ordinária que se realizará no dia 29, de abril do corrente ano, às 11 horas, na sede social, sita à Vila de Icoaraci, para apreciação e deliberação sôbre :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, documentos êsses relativos ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) **Alberto Dias Neves** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 945 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

VICTOR C. PORTELA S. A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
Praça Visconde do Rio Branco, 19 — Belém-Pará
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
—Convocação—

De acôrdo com o artigo 98 e seguinte da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os srs. acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo, às 9,00 horas em nossa sede social, para deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967. — (a) **Victor Constante Portela**, presidente.

(Reg. n. 966 — Dias 21, 25 e 26.4.67)

MANUEL PINTO DA SILVA S/A
Construções, Comércio e Indústria
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de "Manuel Pinto da Silva, S/A". — Construções, Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 16 horas do dia 25 de abril de 1967, em sua sede social, sita à Av. Nazaré, n. 48, afim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos :

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 67/69;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1967.

(a) **Manuel Pinto da Silva**, Presidente.

(Reg. n. 893 — Dias 18, 19 e 25-4-67).

LUCIFARMA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 25 de abril, às quinze horas, na nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170 com o fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) apreciar as contas do exercício de 1966 e o balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pará, 25 de março de 1967.

(a) **Lídia Lage Lobato**
Presidente

(Reg. n. 610 — Dias 23-3; 11 e 25-4-67).

M. V. O. P.
SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ
(SNAPP)

Ata da realização da Concorrência Pública n. 5|67, destinada à aquisição de material para motor BUDA modêlo DCMR — 1879.

Às nove horas da manhã do dia dezessete de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na sala onde funciona o Departamento Técnico da Superintendência de Diques e Oficinas em Val-de-Cans, cidade e município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Comissão de Concorrência Pública n. 5|67, destinada à aquisição de peças para motor BUDA modêlo DCMR — 1879. Não se apresentou nenhum licitante, muito embora a Comissão esperasse até às 10 (dez) horas no local, pelo que o Senhor Presidente ordenou fosse lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e por mim, Raimundo de Jesus Lyra Castro, Secretário.

Val-de-Cans, 17 de abril de 1967.

Eng. Themistocles Augusto de Figueiredo
Presidente

Eng. Wlademir R. Magalhães e Souza
Membro

Of. de Adm. Célio *Marques dos Santos*
Membro

Raimundo de Jesus Lyra Castro
Secretário

(Reg. n. 1041—Dia 25.4.67)

PROVIMENTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EMENTA: — Provimentos de números 1 a 24 — Aprova-se a redação definitiva, em seguida a uma revisão geral, para corrigir e suprir deficiências e omissões. — Padronização do contexto.

PROCESSO ORIGINÁRIO N. 919|66

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Originário número 919|66, relativo à revisão geral dos Provimentos baixados a partir da publicação da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963,

Acordam as delegações presentes ao Conselho Pleno, segundo a ata, por votação unânime, e adotando como parte integrante dêste o relatório e voto de fls. e os provimentos que o acompanham, rubricados pelo Relator, aprovar a redação definitiva dada aos Provimentos de números um (1) a vinte e quatro (24), em seguida a uma revisão geral, para corrigir e suprir deficiências e omissões, no interêsse da boa execução do Estatuto e do bom funcionamento da Ordem, devendo adotar-se, a partir dagora, o modêlo seguido no respectivo contexto, para elaboração dos futuros provimentos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1967.

(a) **Alberto Barreto de Melo**
Presidente
(a) **Nehemias Gueiros**
Relator

(G. Reg. n. 3309 — Dia — 25.4.67).

PROVIMENTO N. 1 DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sôbre a aplicação da pena de suspensão por falta de pagamento da anuidade de inscrição suplementar.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IX, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, e tendo em vista o decidido no Processo número 790|1963 sôbre a aplicação da pena de suspensão por falta de pagamento da anuidade de inscrição suplementar,

RESOLVE

Baixar o seguinte provimento:

Art. 1º — No caso de infração do artigo 87, inciso XXII, do Estatuto, por falta de pagamento da anuidade de inscrição suplementar (artigo 55, Parágrafo único; artigo 110, inciso III; e artigo 141, § 1o.), o processo será encaminhado para julgamento a Seção em que o acusado tenha inscrição principal (artigo 113), logo depois de decorrido o prazo do edital afixado na forma do artigo 110, inciso III do citado Estatuto.

Art. 2º — Este provimento entra em vigor a partir da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963.

(aa) **Carlos Povina Cavalcanti**
Presidente
Francisco Gonçalves
Relator
Nehemias Gueiros
Revisor

(G. Reg. n. 3310 — Dia — 25.4.67).

PROVIMENTO N. 2 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sôbre a contribuição devida pelas Seções e Subseções ao Conselho Federal.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IX, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, tendo em vista o decidido no Processo número 777|1963, sôbre a contribuição devida pelas Seções e Subseções ao Conselho Federal; e,

Considerando a dúvida suscitada pelo artigo 15, letras C, D e E da Lei número 4.103-A, de 21 de junho de 1962, em face das disposições posteriores do artigo 141, § 3o. e 158 do Estatuto,

RESOLVE

Baixar o seguinte provimento:

Art. 1o. — A contribuição devida ao Conselho Federal pelas Seções e Subseções consiste em quinze por cento (15%) sôbre o total bruto das anuidades, taxas e multas, e cinco por cento (5%) sôbre o total líquido das demais receitas arrecadadas.

Art. 2º — Este provimento entra em vigor a partir da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1963.

(aa) **Carlos Povina Cavalcanti**
Presidente
Agenor Teixeira de Magalhães.
Relator
Nehemias Gueiros
Revisor.

(G. Reg. n. 3311 — Dia —

PROVIMENTO N. 3 DE 28 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sôbre a proibição da advocacia aos militares da reserva remunerada.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IX, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, e tendo em vista o decidido no Processo número 798|1964 sôbre a proibição da advocacia aos militares da reserva remunerada,

RESOLVE

Baixar o seguinte provimento:

Art. 1o. — Estende-se a todos os militares a proibição ao exercício da advocacia (artigos 83 e 84, inciso XI, do Estatuto) inclusive os da reserva remunerada (R. I.).

Art. 2º — Este provimento entra em vigor a partir da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1964.

(aa) **Carlos Povina Cavalcanti**
Presidente
C. B. de Aragão Bozano.
Relator
Nehemias Gueiros
Revisor.

(G. Reg. n. 3312 — Dia 25.4.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PROVIMENTO N. 4 DE 23 DE JUNHO DE 1964

Dispõe sôbre o exercício da advocacia por profissionais com direitos políticos suspensos.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso IX, da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, tendo em vista o decidido no Processo número 830|1964 sôbre o exercício da advocacia por profissionais com direitos políticos suspensos, e

Considerando que, em face da regra do artigo 136, da Constituição, sòmente a perda dos direitos políticos, e não a sua suspensão, acarreta a perda simultânea do cargo ou função pública;

Considerando que a suspensão dos direitos políticos não importa na perda da qualidade de eleitor prevista no Estatuto como razão do cancelamento dos quadros da Ordem (artigo 61, inciso III), mas apenas na restrição transitória daquêles direitos,

RESOLVE

Baixar o seguinte provimento:

Art. 1o. — Os profissionais com direitos políticos suspensos, por fôrça de decreto revolucionário, continuam no pleno exercício da advocacia, nos têrmos das respectivas inscrições, que prevalecem vigentes.

Art. 2º — Este provimento entra em vigor a partir da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1964.

(aa) **Carlos Povina Cavalcanti**
Presidente
Francisco Gonçalves
Relator
Nehemias Gueiros
Revisor.

(G. Reg. n. 3313 — Dia — 25.4.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Profa. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação legal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcio-

nários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou caução ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186 ítem II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do art. 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Assembléia Geral Extraordinária
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede dêste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sôbre:

a) Reforma dos Estatutos;
b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;
c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;
d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;
e) O que ocorrer.

Belém (Pa), 15 de abril de 1967.

Nelson de Figueiredo Ribeiro
Presidente, interino

(Ext. — Dias 15, 19 e 22|4|67)

CERPASA — CERVEJARIA PARAENSE S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o prazer de submeter à sua apreciação o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas" acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1966.

Orgulha-se o Órgão Diretivo a assinalar que, com a implantação da indústria efetivada a 28 de junho do ano transato, alcançou-se um avanço substancial para o desenvolvimento da economia da Região Amazônica e para a industrialização do Estado do Pará. Cumpre aos dirigentes da Emprêsa, ao ensejo da apresentação de seu primeiro balanço de resultados, agradecer a confiança, o estímulo e a boa vontade, recebidos de todos os seus acionistas que, sediados nas mais diferentes unidades federativas do país,—do Norte ao Sul, da Amazônia ao Estado do Rio Grande do Sul — contribuiram para que no exercício que se encerra a inauguração do empreendimento se tornasse uma realidade. Para colimar o objetivo, não menos valioso tem sido o apôio recebido e a cooperação efetiva que foi proporcionado à Emprêsa, de parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), dos Governos do Estado e Município e do Banco da Amazônia S/A (BASA). As Autoridades, federais, estaduais e municipais a Diretoria manifesta, nesta ocasião, o seu sincero agradecimento.

No tocante aos resultados que vêm refletidos no Balanço Geral, obtidos mercê do prestígio emprestado à CERPA pelo povo, merece destacar ter influído consideràvelmente haver sido a indústria inaugurada no início da estação quente, quando mais acentuada é a procura dos nossos produtos. Apenas decorridos seis meses do exercício social, embora ainda se encontre em fase incipiente de industrialização, a Emprêsa pôde cumprir com a obrigação assumida perante o grande número de seus acionistas, a quem ficam abonados no Balanço a quantia de NCr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros novos) correspondente ao primeiro semestre de produção efetiva no exercício social findo, ou seja, dividendos proporcionais ao período de operação da indústria.

Agradecendo, finalmente, a todos os funcionários da firma a dedicação e o zêlo demonstrados no cumprimento de seu dever, a Diretoria coloca-se à disposição dos acionistas e da Assembléia Geral para quaisquer esclarecimentos que ainda julgarem necessários.

Belém, Pará, 21 de março de 1967.

(aa) **Benjamim Marques** — Diretor-Presidente.
Dr. Otto Carlos Vieira Ritter Von Adamek — Diretor-Vice-Presidente
Tan Hoan Joe — Diretor-Superintendente
Konrad Karl Seibel — Diretor-Gerente.
Dr. Alípio Sebastião Martins — Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO-EXIGÍVEL		
Terreno	43.625.975		Capital		4.610.000.000
Instalações Industriais	352.130.232		**Reservas**		
Máquinas e Equipamentos	2.298.194.208		Reserva Legal	28.594.437	
Veículos	70.997.975		Resgate Partes Beneficiárias	28.594.437	
Móveis e Utensílios	115.537.490		Pgto. Div. Ações Preferenciais	138.000.000	
Ferramentas e Acessórios	27.062.336		Pgto. Partc. Partes Benef.	57.188.874	
Obras em Construção	1.871.592.603		Resgate Ações Preferenciais	114.377.748	
Marcas e Patentes	155.000		Gratificações aos Diretores	34.313.324	
Cauções Diversas	3.463.200		Fundo aos Empregados	57.188.874	
	4.782.759.019		Fundo Correção Monetária	11.220.216	469.477.910
Bens C/Reavaliação, Leis 3.470/58 — 4357/64	167.666.967	4.950.425.986	Fundo de Indenização Trabalhista		7.512.650
			Saldo à Disp. Assembléia Geral		113.631.049
DISPONÍVEL			**Provisões**		
Caixa e Bancos		198.825.495	Dep. Máq. e Equipamentos	134.786.940	
REALIZÁVEL — **A Curto Prazo**			Dep. Veículos	18.274.657	
Contas a Receber	948.200		Dep. Móveis e Utensílios	9.685.806	
Contas Correntes	30.154.262		Dep. Ferramentas e Acessórios	4.168.564	
Matéria-Prima	868.291.836		Pgto. Imp. de Renda	307.353.200	474.268.167 5.674.889.776
Produtos Acabados	57.071.232				
Salário-Família a Ressarcir	1.171.810		EXIGÍVEL — **Curto Prazo**		
Antecipações de Pagamentos	1.300.000	958.937.340	Contas a Pagar	138.015.419	
			Títulos a Pagar	82.491.050	
— **a Longo Prazo**			Contribuições a Recolher	12.319.283	
Bco. Brasil — C/FIT — Lei n. 4357/64		7.512.650	Impostos e Taxas a Recolher	228.869.558	
PENDENTE			Salários Não Reclamados	3.324.551	
Gastos a Classificar	227.271		Salários em Custódia	45.205	465.065.066
Antecipação de Assistência Social	24.026.100	24.253.371	SUBTOTAL		6.139.954.842
SUBTOTAL		6.139.954.842			
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	5.000.000		Cauções da Diretoria	5.000.000	
Contratos de Seguros	6.716.546.400		Seguros Contratados	6.716.546.400	
Talões do Refeitório	966.950	6.722.513.350	Talões do Refeitório	966.950	6.722.513.350
T O T A L	Cr$ 12.862.468.192		T O T A L	Cr$ 12.862.468.192	

(aa) **Benjamim Marques** — Diretor-Presidente.
Dr. Otto Carlos Vieira Ritter Von Adamek — Diretor-Vice-Presidente
Tan Hoan Joe — Diretor-Superintendente
Konrad Karl Seibel — Diretor-Gerente.
Dr. Alípio Sebastião Martins — Diretor-Tesoureiro.

Victor Villela Monteiro
T. C.-DEC-130.360—CRC/1478.

PARTIDA DE "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DESPESAS —			— RECEITAS —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO				
Despesas Gerais				
Administração, Pessoal, Vendas, etc.	627.385.561			
Despesas Financeiras				
Juros e despesas bancárias	215.304.222	842.689.783		
Impostos e Taxas				
Impostos Federais, Estaduais e Municipais		41.789.897		
Amortizações do Ativo Fixo				
Máquinas e Equipamentos	134.786.940			
Veículos	7.172.139			
Móveis e Utensílios	7.229.874			
Ferramentas e Acessórios	2.186.478			
Correções Monetária	3.553.249	154.928.680		
Provisões				
Para pgto. Imposto de Renda		307.353.200		
Reservas				
Legal		28.594.437		
Resgate de partes beneficiárias	28.594.437			
Pagamento de Dividendos das Ações Preferenciais	138.000.000			
Participação Partes Beneficiárias	57.188.874			
Resgate Ações Preferenciais	114.377.743			
Gratificações aos Diretores	34.313.324			
Fundo aos Empregados	57.188.874	429.663.257		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral		113.631.049		
PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS				1.877.808.067
RENDAS DIVERSAS				40.842.236
TOTAL	Cr$	1.918.650.303	TOTAL	Cr$ 1.918.650.303

(aa) **Benjamim Marques** — Diretor-Presidente.

Tan Hoan Joe — Diretor-Superintendente

Dr. Otto Carlos Vieira Ritter Von Adamek — Diretor-Vice-Presidente

Konrad Karl Seibel — Diretor-Gerente.

Dr. Alípio Sebastião Martins — Diretor-Tesoureiro.

Victor Villela Monteiro
T. C. DEC 130.360 — CRC. 1478

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CERVEJARIA PARA rações sociais relativos ao exercício de mil novecentos e sessen ENSE S/A — (CERPASA), infra-assinados, havendo procedido ao ta e seis (1966), declaram perfeitamente regulares aquêles do- exame da Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do Ba cumentos e os atos e fatos administrativos, pelo que opinam por lanço Geral, bem como à sindicância de todos os negócios e ope- sua aprovação na Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 21 de março de 1967.

(aa) DR. ALBERTO C. MARTINS DE BARROS

JOAQUIM LOPES NOGUEIRA

ALDO OLIVEIRA BRANDÃO.

(Reg. n. 1019 — Dia 25-4-67)

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (C.I.F.E.M.A.)

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966 a serem apresentados à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1967.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apraz-nos submeter a vossa elevada consideração o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" com os resultados das operações realizadas no exercício de 1966.

A situação econômico-financeira de nossa Sociedade está traduzida nos documentos acima mencionados.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, a todos apresentamos os nossos agradecimentos pela confiança que nos foi depositada.

Belém,-Pará, 8 de fevereiro de 1967.

(aa) BENTO JOSÉ DA COSTA — Diretor-Presidente.
PORFIRIO GERALDO PINHEIRO — Dir. V.-Presidente.
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO — Diretor.
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ADILSON TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
Matriz e Filiais

— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imóveis	22.971.282	
Imóveis em Construção	19.088.502	
Aquisição de Imóveis	35.000	
Maquinismos e Acessórios	323.830	
Móveis e Utensílios	5.114.034	
Veículos	28.214.731	
Instalações	101.250	
Correções Monetárias	170.964.945	
Ações de Outras Sociedades	3.158.623	
Subscrições de Ações	25.117.000	
Letras Imobiliárias	209.412	
Obrigações do Tesouro Nacional (FIT)	3.371.160	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	24.057.012	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás)	327.422	
Depósitos para Investimentos	30.455.100	
Depósitos em Garantia	8.200	
Depósitos para Recursos	168.756	333.686.859

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		53.112.242
REALIZÁVEL		
Mercadorias	274.266.051	
Duplicatas a Receber	519.071.346	
Títulos em Liquidação	2.798.835	
Pagamentos Antecipados	10.096.429	
Aluguéis a Receber	640.000	
Acionistas, C/Capital	198.000	
Empréstimo Compulsório	5.089.198	
Banco Francês e Brasileiro S.A., C/ Câmbio	301.549	812.461.438
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300.000	
Títulos Endossados	19.990.967	
Banco do Brasil S.A., C/ Caução	11.756.080	
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A. C/ Cobrança	1.955.630	
Contratos de Seguros	353.550.000	387.552.677
		Cr$ 1.586.813.213

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	400.000.000	
Fundo de Reserva Legal	31.961.334	
Fundo para Aumento do Capital	132.128.804	
Fundo da Correção Monetária	38.279.461	
Fundo para Garantia de Dividendos	31.961.334	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	2.796.507	
Fundo para Crédito Duvidosos	15.656.103	
Lucros Suspensos	8.039.472	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	143.417.134	804.240.149
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	132.019.302	
Contas a Pagar	33.959.080	
Promissórias a Pagar	100.000.000	
Cia. Goodyear do Brasil, C/Corrente	13.876.441	
Produtos Elétricos Brasileiros S.A., C/Corrente	142.969	
Bento José da Costa, C/Corrente	7.451.995	
Porfírio Geraldo Pinheiro, C/Corrente	5.961.596	
Maria Celeste Bitar Pinheiro, C/ Corrente	5.961.596	
Celeste Tavares de Oliveira Costa, C/Corrente	5.961.596	
Antônio Pinto Gomes, C/Corrente	234.050	
Banco do Brasil S.A., C/Empréstimo	1.994.893	
I.A.P. dos Comerciários	2.208.380	
I.A.P. dos Industriários	140.320	
I.A.P.E.T. e Cargas	176.058	
Letras de Câmbio a Pagar	1.637.770	
Gratificações a Pagar	30.000.000	
Comissão da Diretoria	53.044.683	
Impôsto de Renda — Retenção na Fonte	249.656	395.020.390
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300.000	
Endossos	19.990.967	
Títulos Caucionados	11.756.080	
Títulos em Cobrança	1.955.630	
Valores Segurados	353.550.000	387.552.677
		Cr$ 1.586.813.213

(aa) BENTO JOSÉ DA COSTA — Diretor-Presidente.
PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO — Dir. V.-Presidente.
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO — Diretor.
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ADILSON TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.

(a) FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador — CRC-Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
Matriz e Filiais

DÉBITO

RESULTADOS NEGATIVOS:		
Impôsto de Renda	32.824.332	
Impostos e Taxas	281.269.975	
Prêmios de Seguros; Previdência Social; Indenizações Trabalhistas; Devoluções Diversas; Gratificação Salarial;; Gratificações; Salário Família; Salário Educação; Despesas de Frações e Abatimentos; Despesas de Juros e Descontos; Despesas Bancárias; Despesas de Anúncios e Propagandas; Despesas de Honorários; Despesas do Fundo de Indenizações Trabalhistas; Despesas do Fundo de Assistência ao Desempregado; Despesas de Veículos; Despesas de Aluguéis; Despesas de Ordenados e Despesas Gerais	295.523.810	
Fundo para Créditos Duvidosos	15.656.103	625.274.220
LUCRO LÍQUIDO:		
Fundo de Reserva Legal	10.914.545	
Fundo para Garantia de Dividendos	10.914.545	
Comissão da Diretoria	53.044.683	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	143.417.134	218.290.912
		Cr$ 843.565.132

CRÉDITO

RESULTADOS POSITIVOS:	
Mercadorias	805.821.417
Resultados Eventuais; Indenizações por Faltas e Avarias; Renda de Frações e Abatimentos; Renda de Juros e Descontos; Renda de Aluguéis; Renda de Dividendos e Renda de Bonificações	31.203.698
Fundo para Crédito Duvidosos (Reversão)	6.540.017
	Cr$ 843.565.132

(aa) BENTO JOSÉ DA COSTA — Diretor-Presidente.
PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO — Dir. V.-Presidente.
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO — Diretor.
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ADILSON TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.
ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretor.

(a) FRANCISCO MOREIRA PACHECO
Contador — CRC-Pa. 0534

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na conformidade dos preceitos legais e estatutários vigentes, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMÉRCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA), fundando-se nos resultados das verificações realizadas, são de parecer que as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966, sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém-Pará, 8 de fevereiro de 1967.

(aa) ADRIANO BORGES DA COSTA.
JOÃO AURELIANO CORRÊA.
ERIC PERCIVAL PITMAN.

(Reg. n. 995 — Dia 26.4.67)

PEIXOTO GONÇALVES, NAVEGAÇÃO S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Exercício de 1966

Senhores Acionistas:

Cumprindo o dever de prestar contas do exercício que se encerra, temos a lamentar o resultado que apresentamos, o qual não corresponde aos esforços dispendidos.

2. Esperamos no próximo período da nossa gestão, realizar o que no presente não nos foi possível por vários fatores adversos, como, entre outros, a necessidade de submeter o navio "Brasiluso" aos reparos que a conservação do mesmo reclamava, ficando, em conseqüência privados por longo período, do produto dos fretes que é a principal receita da emprêsa; além da vultosa despesa de indenização e outros encargos trabalhistas que fomos forçados a realizar no presente exercício.

3. O "Balanço Geral" e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", traduzem através dos elementos qualitativos e quantitativos que os compõem, o resultado que não foi também satisfatório para a nossa emprêsa.

Sergipe, 31 de dezembro de 1966

(aa) **Manoel Carvalho Ferreira da Silva**
Diretor-Presidente
José Adolpho Pessoa de Queirós
Diretor-Vice-Presidente
José Ramiro Costa
Diretor-Gerente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Brasiluso N/M		42.956.293	
Reavaliação do Brasiluso		142.680.460	185.636.753
REALIZAVEL			
Adicional Restituível	871.800		
Banco Nordeste do Brasil c/ Reequipamento	3.745.156		
Banco do Brasil, Depósito Indenização Trab.	3.449.500	8.066.456	
Empréstimo Público de Emergência		70.000	8.136.456
DISPONÍVEL			
Caixa			1.397.992
PENDENTE			
Depósito para Recurso		562.560	
Lucros e Perdas, "deficit"		15.285.433	15.847.993
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria			60.000
		Cr$	218.079.194

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital	30.000.000		
Aumento de Capital	30.000.000		
Fundo de Reserva	7.838.574		
Correção N/M. Brasiluso	142.680.460	210.519.034	
Fundo de Reserva Legal	2.180.200		
Fundo de Amortização	5.319.960	7.500.160	218.019.194
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			60.000
		Cr$	218.079.194

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — C/RESULTADO DO EXERCÍCIO —

— DÉBITO —

	Cr$	
Juros e Descontos	32.629	
Impostos	187.500	
Imposto de Renda	6.978.158	
Férias	249.281	
13º Salário	102.000	
Salário-Família	17.954	
Encargos Sociais	517.958	
Previdência Marítima	931.709	
Taxa de Habitação	142.625	
Despesas Gerais	5.438.054	
Seguro de Casco	20.843.000	
Indenizações Trabalhistas	21.957.649	
Estaleiro	1.028.949	
Brasiluso	263.526	58.690.992

— CRÉDITO —

	Cr$	
Lusobrasil N/M	42.338.638	
Lancha	1.066.921	
Lucros e Perdas, "deficit"	15.285.433	58.690.992

Cópia exata dos resumos que estão transcritos às folhas ns. 68 e 69 do livro DIÁRIO n. 2, que se acha registrado na Junta Comercial, do Estado de Sergipe, em 19 de fevereiro de 1963.

(aa) **Manoel Carvalho Ferreira da Silva**
Diretor-Presidente
José Adolpho Pessoa de Queirós
Diretor-Vice-Presidente
José Ramiro Costa
Diretor-Gerente
Luiz Luna
Cont. CRC Se. n. 100
DEC. n. 42.960

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as exigências legais, procedemos ao exame dos documentos e contas, bem como dos atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1966.

A exatidão em tudo verificada, leva-nos a ser de parecer que a digna Assembléia Geral deve aprovar as contas e atos da Diretoria.

Serpige, 5 de janeiro de 1967

(aa) **Heleno Soares Castelar**
Bráulio Ferraz
Manoel Enildo Lins.

(Reg. n. 989 — Dia 25-4-67)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1966

Senhores Acionistas:

I — Mais um exercício encerrado das atividades de nossa Emprêsa. Isto determina a obrigação da Diretoria de prestar contas do que realizou em 1966. Podemos afirmar, de consciência tranquila, que tudo fizemos para manter a Importadora de Ferragens, S.A. no ritmo de progresso, que vem observando, há muitos anos. Não obstante as numerosas dificuldades que o comércio enfrentou no ano, que acaba de findar, conseguimos proporcionar aos nossos Acionistas um lucro compensador aos capitais invertidos, como poderão verificar pelo exame das contas que acompanham o presente Relatório.

II — A 29 de dezembro de 1966, ficou integralizado o último aumento do capital social, sendo Cr$ 700.000.000 por subscrição particular, e Cr$ 300.000.000 pelo aproveitamento de reservas, estando, assim, o capital da Emprêsa realizado em ..... Cr$ 4.000.000.000, que correspondem a NCr$ 4.000.000,00, no atual regime monetário.

III — Continuamos a contribuir, em escala ascendente, para o erário, de vez que estão representadas em Cr$ 1.640.466.304 nossas contribuições tributárias para a União, o Estado e Municípios. Em ordenados e salários, empregamos Cr$ 1.089.582.462. A quantia de Cr$ 210.235.619 representa o que dispendemos em auxílio natalidade, previdência social, salário família e educação e honorários médicos, alcançando Cr$ 22.746.193 os prêmios de seguros de vida, acidentes pessoais e no trabalho. A Diretoria propõe que, como gratificações expontâneas, não ajustadas, seja distribuída, em 1967, com base no movimento de 1966 a importância de Cr$ 150.000.000.

IV — Baseados na legislação de incentivos fiscais na Amazônia, já participamos de ações da Companhia Industrial do Amapá, no valor de Cr$ 80.348.000, e da Companhia Comercial Agro-Industrial S/A. do Estado do Maranhão, na quantia de Cr$ 40.177.000, além dos mencionados no relatório anterior.

V — É de salientar que nossas reservas atingiram, no encerramento do exercício de 1966, o quantum de Cr$ 4.200.000.000, de vez que, no referido exercício lhes foram destinados ..... Cr$ 590.000.000.

VI — Propomos à Assembléia Geral que os dividendos, relativos ao exercício de 1966, sejam na base de 10% sôbre o capital de Cr$ 3.000.000.000, uma vez que o último aumento do capital social só se realizou, como já salientamos, a 29 de dezembro de 1966.

VII — As verdades, que acabamos de expor, podem ser verificadas no exame dos documentos que acompanham êste Relatório, devidamente comprovados pelos lançamentos de nossa escrita, à disposição dos senhores Acionistas, aos quais traduzimos, neste momento, os nossos agradecimentos pela cooperação e confiança que sempre nos prestaram.

VIII — Externamos a mais sincera gratidão aos nossos Auxiliares, em Belém, Rio de Janeiro e Brasília, pelo desvêlo e dedicação com que trabalharam, tornando mais fácil o exato cum-

primento de nossas obrigações. As Autoridades, os nossos Clientes os Órgãos de Publicidade e o Povo em geral merecem, igualmente, a nossa gratidão pelo incentivo que dêles recebemos, numa compreensão feliz de que sòmente pela conjunção de esforços poderemos assegurar a verdadeira posição da Amazônia na integração nacional.

Deus há de permitir que nossa Emprêsa continui a ocupar o lugar de vanguarda, conquistado com muito esfôrço, honestidade e devotamento ao bem comum.

Belém do Pará, 3 de fevereiro de 1967.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO, presidente.
LUIZ NUNES DIREITO, 1º vice-presidente.
JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, 2º vice-presidente.
CLEMENTINO JOSÉ DOS RÊIS, diretor.
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, diretor.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA, diretor.
JOAO LUIZ MENEZES DIREITO, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

ATIVO

FIXO		
Bens de Raiz	182.602.163	
Bens em Aquisição e em Construção	11.652.540	
Instalações	9.439.941	
Máquinas e Ferramentas	38.318.549	
Móveis e Utensílios	44.299.117	
Utensílios do Restaurante	205.785	
Viaturas de Serviço	76.840.693	
Bens — c/Reavaliação	3.669.589.405	4.032.948.193
DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		614.538.501
REALIZAVEL		
Ações e Outros Títulos e Participações	964.545.390	
Contas Correntes	211.979.147	
Depósitos p/Investimentos na Região Amazônica	140.613.105	
Efeitos a Receber	2.701.302.116	
Empréstimos Compulsórios — Lei 1474	92.983.422	
Mercadorias	3.609.085.459	
Obrigações do Tesouro Nacional — c/FIT	59.130.900	
Diversas Contas	35.279.978	7.814.820.607
PENDENTE		
Pagamentos Antecipados		46.928.142
Total do Ativo		12.509.235.443
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	2.000.000	
Banco Moreira Gomes S/A. — c/ Caução	20.000.000	
Compromissos de Compra	4.502.130	
Contratos de Reserva de Domínio	581.563.972	
Devedores por Títulos à Cobrança	112.737.943	
Mercadorias Consignadas	105.000	
Seguros em Vigor	5.363.000.000	6.083.909.045
Total Geral		Cr$ 18.593.144.483

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL		
Capital		4.000.000.000
Fundos de Reserva		
Legal	325.000.000	
Para Garantia e Consl. do Ativo	1.967.000.000	2.292.000.000
Correção Monetária		1.824.520.305
Fundo de Indenizações Trabalhistas		62.266.128
Reserva p/Manutenção do Capital de Giro		20.870.757
Lucro não Distribuído		491.426 8.200.148.615
EXIGIVEL		
Acionistas c/Dividendos:		
Anos Anteriores	38.571.952	
Deste Exercício	300.000.000	338.571.952
Contas Correntes		1.377.683.625
Gratificações — c/Empregados		150.000.000
Instituições de Previdência		34.582.232
Obrigações a Pagar		1.558.783.949
Títulos Descontados		831.720.309
Diversas Contas		17.744.760 4.309.086.827
Total do Passivo		12.509.235.443

CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Cauções da Diretoria	2.000.000	
Compromissos de Venda	4.502.130	
Consignações de c/Alheia	105.000	
Endossos p/Cobrança	112.737.943	
Reservas de Domínio	581.563.972	
Títulos Caucionados	20.000.000	
Valores Segurados	5.363.000.000	6.083.909.045
Total Geral		Cr$ 18.593.144.488

Belém, 1º de fevereiro de 1967.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO, presidente.
LUIZ NUNES DIREITO, 1º vice-presidente.
JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, 2º vice-presidente.
CLEMENTINO JOSÉ DOS RÊIS, diretor.
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, diretor.
JOAO LUIZ MENEZES DIREITO, diretor.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA, diretor.
PAULO PETRUCCELLI
Contador Reg. DEC. 139151 — CRC Pa. - 0928.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — "LUCROS E PERDAS"

CRÉDITO

Saldo de 1965		350.460
Lucro em Mercadorias, Oficinas, Rendas Eventuais, etc.		5.423.481.962
Renda de Ações, Outros Títulos e Participações		199.339.881
Reversão do Saldo de Provisão p/Cobrança Duvidosa		74.121.747
		Cr$ 5.697.294.050

DÉBITO

Comissões, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Ordenados e Salários, Comissão da Diretoria e outros gastos		2.935.673.446
Impostos, Taxas e Licenças		1.640.466.304
Gratificações a Empregados		150.000.000
Depreciações:		
Bens de Raiz	19.139.244	
Instalações	5.893.720	
Máqs. e Ferramentas	13.466.000	
Móveis e Utensílios	22.124.448	
Utensílios do Rest.	317.346	
Viaturas de Serviço	19.721.763	80.662.579
Fundos de Reserva:		
Legal	58.000.000	
Para Garantia e Cons. do Ativo	532.000.000	590.000.000
Dividendos — 10% s/Cr$ 3.000.000.000		300.000.000
Lucro não Distribuído		491.426
		Cr$ 5.697.294.050

Belém, 1º de fevereiro de 1967.

(aa) ANTONIO ALVES VELHO, presidente.
LUIZ NUNES DIREITO, 1º vice-presidente.
JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, 2º vice-presidente.
CLEMENTINO JOSÉ DOS RÊIS, diretor.
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO, diretor.
JOAO LUIZ MENEZES DIREITO, diretor.
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA, diretor.
PAULO PETRUCCELLI
Contador Reg. DEC. 139151 — CRC Pa. - 0928.

CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 1966
PARECER

No cumprimento das disposições estatutárias, examinamos, detidamente, o Realtório, o Balanço e a Conta de "Lucros e Perdas" da Importadora de Ferragens S/A, relativos ao exercício de 1966. Verificamos, com satisfação, que êsses documentos traduzem, em realidade, tudo quanto se passou nesta Emprêsa no mencionado período, estando seus dizeres perfeitamente comprovados pelos lançamentos da escrita social.

Merecem aprovação da Assembléia Geral. Revelam o esfôrço e a honestidade com que agiram os Diretores, merecedores, portanto, dos aplausos dos senhores Acionistas.

Belém do Pará, 10 de fevereiro de 1967.

(aa) JOSÉ CARVALHO DA CRUZ.
JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO.
JOSÉ JOAQUIM MARTINS.

(Reg. n. 997 — Dia 25.4.67)

A NACIONAL S. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Rua Gaspar Viana, 187

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do nosso competente Conselho Fiscal.

Belém, 20 de abril de 1967.

(a) **Moacyr de Castro Moura**, diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31|12|1966

—ATIVO—			—PASSIVO—		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Imóveis	2.579.415		Capital	90.000.000	
Instalações	9.574.234		Reservas	12.613.164	
Móveis e Utensílios	11.272.407		Provisões	11.269.870	
Bens Conta Reavaliação	106.963.035	130.389.091	Fundo de Correção Monetária	24.865.750	
Disponível			Fundo de Indenização Trabalhista	543.720	
Caixa	5.161.423		Lucros Suspensos	90.103.960	229.396.464
Bancos	17.773.281	22.934.704	**Exigível**		
Realizável			Obrigações a Pagar	161.991.924	
Ações e Apólices	1.500.000		Contas Correntes	112.839.735	
Contas Correntes	14.641.276		Recebimentos Antecipados	87.786.069	
Efeitos a Receber	156.743.395		Títulos Descontados	15.296.682	
Mercadorias	277.021.772		Gratificação e Comissões a Pagar a Funcionários	12.770.000	390.685.010
Depósito para Investimento — BASA	14.851.000				
Outras Contas	2.000.236	466.757.679			
Compensação			**Compensação**		
Ações Caucionadas	150.000		Caução da Diretoria	150.000	
Bancos C|Cobrança	4.837.591		Títulos em Cobrança	4.837.591	
Seguros em Vigor	160.000.000	164.987.591	Valores Segurados	160.000.000	164.987.591
	Cr$	785.069.065		Cr$	785.069.065

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

—DÉBITOS—		—CRÉDITOS—	
Impostos, Taxas e Emolumentos	90.458.797		
Despesas Gerais, Honorários, Propaganda, etc.	112.839.966		
Gratificações a Funcionários	12.970.000	Saldo do Exercício Anterior	55.862.630
Amortização do Ativo	3.986.120	Comissões, Lucro do Exercício em Mercadorias e Outras Rendas	261.978.667
Fundação Augusto Constante	1.500.000		
Fundo de Reserva para Liquidações	4.702.000	Fundo de Reserva para Liquidações — Reversão	2.069.540
Fundo de Reserva Legal	1.925.000		
Fundo para Garantia de Dividendos	1.925.000		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	90.103.960		
Cr$	319.910.837	Cr$	319.910.837

Belém, 20 de abril de 1967.

(aa) **Almerindo Lourenço Ferreira**
Presidente
Cezar Bentes Gomes da Silva
Vice-Presidente
Adriano de Oliveira Marques Ramos
Diretor
Manoel Maximino Macedo Martins
Diretor
Moacyr de Castro Moura
Diretor
Contador — CRC-Pa. 088

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo-assinados, que constituem o Conselho Fiscal de "A Nacional S. A. Comércio e Representações", no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais contas, relativas ao exercício de 1966 e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 20 de abril de 1967.

(aa) **Napoleão Nicolau da Costa**
Edgar Augusto Viana
Miguel Oswaldo Macedo Martins

(Reg. n. 1007 — Dia 25.4.67)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Esta Diretoria, apresenta aos senhores acionistas o Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 1966 e a respectiva demonstração da conta Lucros e Perdas, que retratam as atividades durante o exercício de 1966.

Coloca-se, a Diretoria à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento sôbre as contas apresentadas.

Belém, 20 de Abril de 1967.

(a) **Ilidio Alvês de Medeiros**
Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	4.861.684	
Reavaliação do Ativo de 1965	1.951.153	6.812.837
Disponível		
Caixa e Bancos		670.638
Realizável		
Passagens aéreas	6.983.331	
Devedores Diversos	1.926.124	
Obrigações reajustáveis	10.000	
Empréstimo Compulsório	2.900	8.922.355
Pendente		
Banco Amazônia c|Investimentos	357.363	
Banco do Brasil S|A, c|Caução	762.500	
Prejuizos a ressarcir:		
De 1965, de Cr$ 4.543.172		
Ressarcido Cr$ 2.162.436	2.380.736	
De 1966	5.973.570	9.474.169
Compensação		
Ações em Caução		80.000
		Cr$ 25.959.999

— P A S S I V O —

Inexigível		
Capital		10.000.000
Exigível		
Passagens aéreas	9.592.263	
Promissórias a Pagar	3.000.000	
Fundo de Ind. Trabalhistas	50.160	
Credores Diversos	3.237.576	15.879.999
Compensação		
Caução da Diretoria		80.000
		Cr$ 25.959.999

(aa) **Ilidio Alves de Medeiros**
Presidente
Mário Cunha Oliveira
Secretário
Augusto S. Seixas
Tec. Cont. CRC. Pa. 364

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— D É B I T O —

Encargos do Exercício	
Despesas administrativas, tributárias, financeiras e outras	16.461.421

— C R É D I T O —

Resultados do Exercício	
Contas de resultados positivos neste exercício	10.487.851
Lucros e Perdas	
Prejuizos a ressarcir	5.973.570
	Cr$ 16.461.421

(aa) **Ilidio Alves de Medeiros**
Presidente
Mário Cunha de Oliveira
Secretário
Augusto S. Seixas
Tec. Cont. CRC-PA. 364

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S|A. — AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO "ADETUR", abaixo assinados, declaram que examinaram os documentos e os livros contábeis da referida Sociedade, bem como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1966, e são de parecer que os documentos, livros e peças contábeis sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 20 de Abril de 1967.

(aa) **Dr. José Figueiredo de Sousa.**
Napoleão Nicolau da Costa.
Mário Silvestre.

(Reg. n. 1051 — Dia — 26.4.67)

CONSTRUTORA GUALO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1966.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 25 de Março de 1967.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —

Imobilizado		
Máquinas e Equipamentos	436.524.123	
Móveis e Utensílios	9.551.995	
Imóveis	12.059.738	
Laboratórios de Solos	273.300	
Equipamentos de Rádio e Telegrafia	762.000	
Veículos	193.267.954	
Instalações e Depósitos	12.976.448	
Ações de Companhias	370.000	
Bens C|Reavaliação	1.503.232.938	2.169.018.496
Disponível		
Caixa e Bancos		37.827.709
Realizável a Curto Prazo		
Contas Correntes	10.825.952	
Oficina de Esquadrias	14.473.729	
Promissórias a Receber	8.318.000	
Almoxarifado	56.509.115	90.126.796
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos P|Caução	97.691.267	
Terrenos a Venda	15.000.000	
Empréstimos Compulsórios	3.232.600	
Prestamistas	241.514.378	
Obrigações da Eletrobrás	934.593	
Obrigações Reajustáveis no Tesouro Nacional	4.110.320	
Construções Imobiliárias à Venda	12.000.000	
Bco. Amazônia S|A C|Dep. Investimentos	10.655.000	385.138.158
Pendente		
Custo de Obras em Curso	38.006.000	
Conjunto Residencial Gualo	8.402.117	
Edifício Guajará em Construção	375.951.037	422.359.154
Compensação		
Ações Caucionadas	60.000	
Terrenos Compromissados	84.346.799	
Contratos de Construções	639.383.467	
Bens Penhorados	28.100.000	751.890.266
		Cr$ 3.856.360.579

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	1.650.000.000	
Fundo de Reserva Legal	10.826.381	
Fundo de Depreciações	657.965.862	
Lucros e Perdas	9.471.133	
Lucros Suspensos	7.872.114	
Fundo de Indenização Trabalhista	3.038.000	
Fundo Correção Monetária	3.232.938	2.342.406.428

Exigível a Curto Prazo		
Honorários a Pagar	144.000	
Duplicatas a Pagar	60.500.000	
Promissórias a Pagar	29.000.000	
Impostos a Pagar	8.495.198	
Bco. Amazônia S|A C|Emp. Indústriais	11.240.000	
Fornecedores	37.202.360	
Instituto de Previdência	5.553.277	
Letras de Câmbio a Pagar	22.000.000	
Dividendos a Pagar	49.500.000	223.634.835
Pendente		
Construções Imobiliárias Vendidas		538.429.050
Compensação		
Caução da Diretoria	50.000	
Compromisso de Cessão e Vendas de Terrenos	84.346.799	
Construções Contratadas	639.383.467	
Bco. Amazônia S|A C|Penhor Industrial	28.100.000	751.890.266
		Cr$ 3.856.360.579

Belém, 31 de Dezembro de 1966.
(aa) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Presidente
Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro
Diretor Técnico
Armando dos Santos Alves
Diretor Tesoureiro
Daryberg de Jesus Paes Lôbo
Tec. Contabilidade Reg. CRC-PA, 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D É B I T O —

a Contas de Despêsas		152.802.116
a Juros e Descontos		39.672.173
a Fundo de Depreciação P|Móveis e Utensílios		794.849
a Fundo de Reserva Legal 5% S|Cr$ 60.346.645	3.017.332	
a Dividendos a Pagar Dividendo Distribuido	49.500.000	
a Lucros Suspensos Lucros não Distribuidos	7.829.313	60.346.645
		Cr$ 253.616.783

— C R É D I T O —

Obras Concluidas	
Resultados das Operações	211.947.143
Rendas Diversas	41.669.640
	Cr$ 253.616.783

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

(aa) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia
Presidente
Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro
Diretor Técnico
Armando dos Santos Alves
Diretor Tesoureiro
Daryberg de Jesus Paes Lôbo
Tec. Contabilidade Reg. CRC-PA, 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1966 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 30 de Março de 1967.

(aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira.
Messias Campos.
Celestino Pereira da Rocha.

(Reg. n. 1025 — Dia — 26.4.67)

BELEM COMERCIAL S/A.
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966, como abaixo demonstrado.

(aa) AGOSTINHO ROQUE e AMADEU DUARTE — Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

A T I V O

IMOBILIZADO			
Maquinismos, Móveis & Utensílios e Veículos Custo e reavaliação			34.018.060
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos			3.501.614
REALIZAVEL			
Salário Família		76.250	
Efeitos a Receber		22.228.500	
Stocks gerais		42.893.400	65.198.150
INVERSÕES			
Diversas e de Lei			4.684.831
COMPENSADO			
Ações Caucionadas		200.000	
Seguros em vigor		5.500.000	5.700.000
			Cr$ 113.102.655

P A S S I V O

NÃO EXIGIVEL		
Capital	69.300.000	
Fundos sociais diversos	9.008.837	
Fundos Provisão — Gar. Liq.	666.800	
Resultado à disposição da Assembléia	19.062.064	98.037.701
EXIGIVEL		
Credores Diversos		9.364.954
COMPENSADO		
Valores Diversos		5.700.000
		Cr$ 113.102.655

DEMONSTRAÇÃO A "LUCROS & PERDAS"

— C R É D I T O S —

De Mercadorias — Resultado nesta conta	15.859.485
De Prestação de Serviços — Saldo desta conta	42.765.330
De Diversas Contas — Saldo desta conta	524.493
De Fundo de Provisão — Reversão de 1.965	343.600
	Cr$ 59.492.888

— D É B I T O S —

A Despesas Gerais — Ordenados, Gratificações, Custeio e Diversos	14.713.331
A Impostos — Diversos	11.303.936
A Salários, Férias, Previdência etc. — Pagos	17.365.757
A Fundo de Depreciação — Crédito a este Fundo	2.381.000
A Fundo de Provisão — Quota legal	666.800
A Resultados à disposição da Assembléia — saldo do exercício	19.062.064
	Cr$ 59.492.888

Belém, 12 de abril de 1967.
Aloysio Guilherme Araújo de Menezes
Tec. em contabilidade — CRC. 0268

BELÉM COMERCIAL S/A.
Agostinho Roque

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1966, encontrando tudo em perfeita ordem pelo que somos de parecer que merecem aprovação.

(aa) MANOEL PEREIRA DA ROCHA, ABEL RODRIGUES e MANOEL DE SÁ RIBEIRO.

(Reg. n. 1005 — Dia 25.4.67)

PANIFICADORES REUNIDOS S|A.

— (P A U S A) —

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO POR OCASIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1967

Em cumprimento ao que determina a Lei e os nossos Estatutos submetemos à apreciação de Vv. Ss. o resultado das operações durante o exercício de 1966, demonstrado pelo Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Pelos números abaixo, os senhores acionistas poderão verificar a real situação da firma, e na Assembléia Geral, estaremos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(a) HERMANI DIAS DA CRUZ

Balanço Geral Realizado em 31 de Dezembro de 1966

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Móveis e Utensílios	203.039		Capital	20.000.000	
Imóveis em Aquisição	16.200.000		Fundo de Reserva Legal	1.621.708	
Instalações	1.924.685		Fundo de Reserva Especial	16.339.062	37.960.770
Resultado da Correção Monetária	6.358.798	24.686.522			
Disponível			**Exigível**		
Caixa		623.375	Contas Correntes	3.326.865	
Realizável			Dividendos	4.013.500	
Mercadorias	6.950.000		Fundo da Correção Monetária	2.265.331	
Empréstimos Compulsórios	151.014		Lucros Suspensos	5.166.221	14.771.917
Contas Correntes	17.209.651				
Banco da Amazônia S|A. C|Dep. para investimentos	2.146.000				
Acionistas Conta Capital a Realizar	961.125	27.417.790			
Compensação			**Compensação**		
Ações Caucionadas		100.000	Caução da Diretoria		100.000
		Cr$ 52.832.687			Cr$ 52.832.687

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais, Juros e Descontos	13.316.523		
Impostos e taxas, etc.	706.533		
Amortizações do Ativo	494.264		
Fundo de Reserva Legal	988.528		
Fundo de Reserva Especial	4.000.000		
Dividendos	3.695.956		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	Cr$ 23.201.804	Lucro bruto neste exercício, verificado nas contas de mercadorias e comissões	23.201.804
			Cr$ 23.201.804

Belém, 31 de Dezembro de 1966.

Raymundo Bertholdo Nunes da Fonseca
Tec. em Cont. Reg. CRC-Pa-1.167.

(aa) **Reinaldo Domingues Vicente**
Presidente
Carmelio Guimarães Pinheiro
Diretor
Fernando da Silva Santos
Diretor
Hernani Dias Cruz
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias do mês de fevereiro, reuniu-se o Conselho Fiscal de PANIFICADORES REUNIDOS S|A (PAUSA), na sede social à rua 28 de setembro número 593, quando apreciou as contas e os documentos das operações realizadas no exercício de 1966.

Depois de minuciosamente examinada tôda a documentação, o Conselho tomou conhecimento da proposta da Diretoria, no sentido de distribuir aos acionistas 20% de dividendos. Considerando as condições econômicas da firma, êste conselho está perfeitamente de acôrdo com a referida proposta e é de parecer que a digna Assembléia de a sua aprovação aos atos da Diretoria.

Belém, 10 de fevereiro de 1967.

(a.a) **José de Pinho Teixeira de Souza**
José de Oliveira Neves
Marcelino da Silva Pinho
Hernani Dias da Cruz.

(Reg. n. 1037 — Dia — 26.4.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE
Barreira do Campo — Município de Santana do Araguaia — Estado do Pará
C.G.C.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos a V.S. o BALANÇO GERAL e a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" em 31 de dezembro de 1966, e que já mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal. Estamos ao seu inteiro dispor na sede social, para quaisquer esclarecimentos relativos às contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1967.

(aa) EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.
AMÉRICO MALZONI — Diretor.
ALBINO MALZONE — Diretor.
LÍVIO MALZONI — Diretor.
ADOLPHO VAZ DE ARRUDA — Diretor.
SALVADOR CARUSO ORLANDO — Diretor.
RENATO LIMA DA COSTA — Diretor.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

ATIVO			PASSIVO	
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL	
Propriedades Imobiliárias			Patrimônio Líquido	
Fazendas e Sítios		531.487.960	Capital Social	200.000.000
Bens Instrumentais			EXIGÍVEL	
Plantas, Mosaicos e Fotografias		11.200.000	Responsabilidades a Longo Frazo	
Bens Intangíveis			Credores por Compromisso de Compra e Venda	377.589.000
Nomes e Marcas		129.000 542.816.960		
DISPONÍVEL				
Disponibilidades Imediatas				
Caixa	1.000.451			
Bancos	6.208.367	7.208.818		
REALIZÁVEL				
Devedores				
Acionistas		19.589.000		
LUCROS E PERDAS				
Saldo desta conta		7.974.222		
Soma		577.589.000	Soma	577.589.000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Bens de Terceiros			Bens de Terceiros	
Ações Caucionadas		700.000	Caução da Diretoria	700.000
Total		Cr$ 578.289.000	Total	Cr$ 578.289.000

(aa) EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.
AMÉRICO MALZONI — Diretor.
ALBINO MALZONE — Diretor.
LÍVIO MALZONI — Diretor.
ADOLPHO VAZ DE ARRUDA — Diretor.
SALVADOR CARUSO ORLANDO — Diretor.
RENATO LIMA DA COSTA — Diretor.
HENRIQUE VITA — Tec. Cont. CRC 18166 SP.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS DO EXERCÍCIO		PREJUIZO APURADO NESTE EXERCÍCIO	7.974.222
Despesas Administrativas			
Impressos e Materiais de Expediente, Conduções e Transportes, Lanches e Refeições, Despesas de Viagem, Diversas e de Constituição	7.714.222		
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	40.000		
Impostos			
Impostos e Taxas	220.000		
TOTAL	7.974.222	TOTAL	7.974.222

(aa) EDUARDO CELESTINO RODRIGUES — Diretor.
AMÉRICO MALZONI — Diretor.
ALBINO MALZONE — Diretor.
LÍVIO MALZONI — Diretor.
ADOLPHO VAZ DE ARRUDA — Diretor.
SALVADOR CARUSO ORLANDO — Diretor.
RENATO LIMA DA COSTA — Diretor.
HENRIQUE VITA — Tec. Cont. CRC 18166 SP.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, no cumprimento de suas funções legais e estatutárias, examinaram minuciosamente o Balanço Geral e demais contas relativas ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, cotejando-se com livros e documentos, encontrando tudo na mais perfeita ordem. Em vista disso, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 16 de fevereiro de 1967.

(aa) FRANCISCO DE ASSIS GERIN.
JOFFRE FREITAS DE MORAES.
HENRIQUE OLIVETTI.

(Reg. n. 1023 — Dia 25.4.67)

BANCO MOREIRA GOMES S|A.

Fundado em 1912 — Carta Patente n. 2571
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04921391
Sede — Belém — Pará
AGÊNCIA CENTRAL — Rua 15 de NOVEMBRO n. 183
F I L I A I S
RIO DE JANEIRO — Rua da Alfândega n. 50
BELO HORIZONTE — Rua Carijós n. 165
(Mais de 50 anos de experiência internacional através de sua Carteira de Câmbio)

URBANAS (Belém)
PRAÇA BRASIL
SÃO BRAZ

AGÊNCIAS (Pará)
CASTANHAL
SANTARÉM

RESUMO DO BALANCETE GERAL, EM 05|04|67
(Compreendendo: Matriz, Filiais e Agências)
Capital e Reservas: NCr$ 1.088.444,66

—A T I V O—

Disponível		
Caixa	1.283.121,07	
Banco do Brasil S|A.	1.687.088,24	2.970.210,11
Realizável		
Depositado no Banco Central:		
em dinheiro	1.371.151,00	
em títulos	301.175,97	1.672.326,97
Títulos Descontados	7.419.548,98	
Empréstimos em C|Corrente	167.945,93	
Empréstimos Rurais	329.120,00	
Imóveis	4.289,62	
Outras Aplicações	6.617.920,87	16.211.152,42
Imobilizado		
Edifícios de Uso do Banco	198.634,09	
Reavaliação de Edifícios de Uso	107.557,43	
Instalações	222.741,51	
Outras Imobilizações	406.364,45	935.298,33
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES		547.690,03
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		3.494.483,87
Soma	NCr$	24.158.834,76

—P A S S I V O—

Não Exigível			
Capital		825.000,00	
Fundo de Reserva Legal		25.345,09	
Fundo de Indenização Trabalhista		11.251,86	
Outras Reservas e Fundos		226.847,71	1.088.444,66
Exigível			
Depósitos:			
à vista	12.140.728,87		
a prazo	863.067,30	13.003.796,17	
Outras Exigibilidades:			
outras contas	5.729.417,30	5.729.417,30	18.733.213,47
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			842.692,76
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			3.494.483,87
		NCr$	24.158.834,76

(a) **Gaudêncio Pedro Campos dos Santos**
Téc. em Contab. — Reg. C.R.C.-Pa — 1479

Belém (Pa)., 12 de abril de 1967.
"Banco Moreira Gomes S|A."
(aa) **Mirocles de Carvalho** — Presidente
Alberto Castello Branco Bendahan — Vice-Presidente
Antonio Nicolau Vianna da Costa — Diretor
(Deixa de assinar por se encontrar em viagem p|o exterior)
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor

(Reg. n. 1039 — Dia 25.4.67)

ARMAZEM DO NORTE — TECIDOS, S. A.

(Sucessora de MAGID, BADIH & CIA.)

RELATORIO DA DIRETORIA

1 9 6 6

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 31 de Dezembro de 1966, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Propomos que o saldo líquido disponível no valor de ..... Cr$ 981,346 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeiros), passe à conta de Fundo para Aumento de Capital, para futuramente ser aproveitado em um novo aumento a fim de podermos fazer face às necessidades sempre crescente de numerário para atender ao nosso volume de negócios.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 31 de Março de 1967.

(a) BADIH NAGIB ABOUL HOSN

Diretor Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	1.875.537	
Bens Imóveis	433.100	
Bens c|Reavaliação	13.009.551	
Gastos de Instalação	31.388	15.349.576
Disponível		
Caixa	915.116	
Bancos	3.438.559	4.353.675
Réalizável a Curto Prazo		
Mercadorias Gerais	161.865.320	
Efeitos à Receber	30.653.816	192.519.136
Realizável a Longo Prazo		
Investimentos Diversos		3.245.888
Compensação		
Acões em Caução	200.000	
Valores Segurados	120.000.000	120.200.000
		Cr$ 335.669.275
		Cr$ 335.669.

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	40.000.000	
Fundo para Depreciações	233.374	
Fundo para Cobranças Duvidosas	795.974	
Fundo de Reserva Legal	516.169	
Fundo para Indenização Trabalhista	116.376	
Fundo para Aumento de Capital	3.990.897	45.652.790
Exigível a Curto Prazo		
Efeitos à Pagar		169.816.485
Compensação		
Caução da Diretoria	200.000	
Seguro de Valores	120.000.000	120.200.00
		Cr$ 335.669.275

Belém, 31 de Dezembro de 1966.
(a) **BADIH NAGIB ABOUL HOSN**
Diretor Presidente
(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341

Demonstração da conta LUCROS e PERDAS, em 31-12-1966

— D E V E —

Encargos do Exercício		
a Despesas Administrativas	8.204.265	
a Despesas c|Pessoal	4.218.939	
a Despesas c|Vendas	1.080.560	
a Despesas Tributárias	32.015.799	
a Despesas Financeiras	7.322.997	
a Despesas Diversas	2.899.497	55.742.057
a Provisões:		
Fundo para Cobranças Duvidosas	795.974	
Fundo para Depreciações	187.553	983.527
Lucro no Exercício: Cr$ 10.323.385		
a Fundo de Reserva Legal 5%	516.169	
a Gratificação da Diretoria à Pagar	825.870	
a Dividendos à Pagar, 20%	8.000.000	
a Fundo para Aumento de Capital	981.346	10.323.385
		Cr$ 67.048.969

— H A V E R —

Resultados do Exercício	
de Mercadorias Gerais	64.171.142
de Indenizações	2.877.716
de Frações e Abatimentos	111
	Cr$ 67 048.969

Belém, 31 de Dezembro de 1966.
(a) BADIH NAGIB ABOUL HOSN
Diretor Presidente
(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

— 1 9 6 6 —

Os abaixos assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de ARMAZÉM DO NORTE — TECIDOS, S|A (Sucessora de MAGID, BADIH & CIA.), em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, compareceram aos escritórios da referida firma para o fim especial de conferir a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e demonstração da conta **Lucros e Perdas** de 1966, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que opinam sejam as contas e atos da diretoria relativos ao ano de 1966, aprovados pela distinta Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 7 de Abril de 1967.
(aa) Dr. GERALDO FERREIRA LIMA
Dr. NAZER LEITE NASSAR
NAEFF LEITE NASSAR.

(Reg. n. 1036 — Dia 26.4.67)

P R O D U T O S V I T O R I A S/A

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-vos, para julgamento, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966.

RESULTADOS FINANCEIROS

No resultado auferido neste exercício, como se pode verificar da demonstração da conta de "Lucros e Perdas", lucro de ..... Cr$ 450.797.734, incluída a parcela de Cr$ 66.662.000, que figura na conta de Apuração de Resultado, mas que se refere a um crédito de igual valor feito na conta de Fundo de Reserva para Aumento de Capital e que de acôrdo com a Legislação vigente, será utilizada no próximo aumento de capital da Sociedade.

Estamos ao inteiro dispos de Vv. Ss., para esclarecimentos suplementares e esperamos haver dado cumprimento cabal ao nosso mandato.

Belém (Pa.), 10 de Fevereiro de 1967.

(aa) **Ladislau de Almeida Moreira**
Newton Corrêa Vieira
Alberto Dias Neves
Manoel Dias Lopes
Altair Corrêa Vieira
Raimundo de Almeida Moreira.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa	204.557.607	
Depósitos Bancários	82.929.155	287.486.762
REALIZÁVEL		
a Curto Prazo		
Produtos	13.546.512	
Matéria Prima	73.739.921	
Mercadorias Compradas	1.325.100	
Materiais de Fabricação	111.504.612	
Almoxarifado	106.130.857	
Duplicatas a Receber	8.306.373	
Títulos a Receber	19.227.030	
Contas a Receber	157.992.284	
Operações de Compras	1.200.000	
Bancos C/Depósitos Especiais	3.432.960	496.435.525
a Longo Prazo		
Títulos e Apólices	2.000	
Ações	31.529.300	
Quota Restituível do Impôsto de Renda	7.260.511	
Cauções Transitórias	362.000	
Empréstimos Compulsórios	1.532.020	
Devedores Internos	105.786.622	146.472.453
IMOBILIZADO		
Imóveis Diversos	1.325.906	
Imóveis de Uso Próprio	222.743.234	
Móveis e Utensílios	53.562.525	
Veículos	218.930.892	
Grades	16.219.420	
Garrafas	140.280.438	
Maquinismos e Acessórios	125.182.642	
Cauções Permanentes	34.024	
Bens C/Reavaliação	848.979.435	1.627.253.660
PENDENTES		
Depósitos Fiscais p/Recursos	1.753.107	
Títulos em Liquidação	32.726	1.840.833
COMPENSADO		
Valôres Segurados	220.000.000	
Ações Caucionadas	400.000	
Bens Apenhados a Terceiros	1.404.911	221.804.911
TOTAL DO ATIVO	Cr$	2.781.359.144

— PASSIVO —

EXIGÍVEL		
a Curto Prazo		
Duplicatas a Pagar	118.812.003	
Contas a Pagar	162.563.457	281.375.460
a Longo Prazo		
Operações de n/Conta	42.090.207	
Credores Internos	4.068.246	
Credores c/Garantias	17.400.000	
Saldo à Disposição da Assembléia	251.282.120	314.840.573
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.540.000.000	
Reservas	156.034.669	
Fundos	266.417.530	
Provisões	826.001	1.963.338.200
COMPENSADO		
Seguros Vigentes	220.000.000	
Caução da Diretoria	400.000	
Garantias Prestadas	1.404.911	221.804.911
TOTAL DO PASSIVO	Cr$	2.781.359.144

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Ladislau de Almeida Moreira**
Presidente

José Gonçalves Viana
Contador — CRC Pa. 0783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITO —

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Resultado negativo n/conta	297.407.553	
DESPESAS DE VENDAS		
Idem, idem	630.701.875	
DESPESAS DE PROPAGANDA		
Idem, idem	226.602.263	
ENCARGOS DE JUROS E DESCONTOS		
Idem, idem	5.039.077	
ENCARGOS DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS		
Idem, idem	1.301.130	
SALÁRIO-FAMÍLIA N/CONTA		
Idem, idem	9.470.633	
SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Idem, idem	3.072.633	
PREJUÍZOS		
Idem, idem	15.600.648	1.189.425.817
FUNDOS E DEPRECIAÇÕES		
Pelos constituídos n/exercício	52.541.585	
RESERVAS		
Idem, idem	79.436.023	
PROVISÕES		
Idem, idem	826.001	
APURAÇÃO DE RESULTADO		
Saldo desta conta para fecho	66.662.000	
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS		
Saldo colocado à disposição da Assembléia	251.282.120	450.797.734
TOTAL DO "DÉBITO"	Cr$	1.640.223.551

— CRÉDITO —

PROVISÃO P/LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS DUVIDOSOS	
Resultado positivo n/conta	1.693.605
RECEITA DE JUROS E DESCONTOS	
Idem, idem	13.684.216
RECEITA DE FRAÇÕES E ABATIMENTOS	
Idem, idem	6
RESSARCIMENTO DE DESPESAS	
Idem, idem	677.186.219
RENDAS DIVERSAS	
Idem, idem	7.545.626
MERCADORIAS	
Idem, idem	64.111.050
PRODUTOS	
Idem, idem	876.002.629
TOTAL DO CRÉDITO	Cr$ 1.640.223.551

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Ladislau de Almeida Moreira**
Presidente

José Gonçalves Viana
Contador — CRC Pa. 0783

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de PRODUTOS VITÓRIA S/A, havendo examinado minuciosamente os documentos e livros de contabilidade da aludida emprêsa, bem como verificado o estado do Caixa, declaram que se encontram na mais perfeita ordem tôdas as operações relativas ao exercício de 1966, razão pela qual opinam pela sua integral aprovação.

Belém (Pa.), 10 de fevereiro de 1967.

(aa) **Clóvis Cunha da Gama Malcher**
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Aloysio Guilherme Araújo de Menezes.

(Ext. — Dia 25-4-67)

MIGUEL SAUMA, ESTIVAS S|A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o que dispõem os Estatutos Sociais desta Emprêsa e nos têrmos da Lei das Sociedades Anônimas, temos a satisfação de apresentar as Vv. Ss., para aprovação, o Balanço Geral referente ao exercício de 1966, justamente com a demonstração da Conta **Lucros e Perdas**, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, por meio dos quais prestamos contas de nossas atividades durante o aludido exercício.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Belém, 4 de março de 1967.

(aa) MIGUEL DAVID SAUMA
Presidente.
EMÍLIA SILVA SAUMA
Diretora Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	52.006	
BASA S|A — Lei 4216|63	873.621	
Ações de Companhias	883.000	1.808.627
Disponível		
Caixa	4.560.055	
Bco. Nac. de Minas Gerais S|A.	508.461	
Bco. Estado do Pará S|A	39.163	
Bco. Mercantil M. Gerais S.A.	45.855	
Bco. Com. Ind. Pernambuco S.A.	9.061	
Bco. Créd. Real Minas Gerais S.A.	65.042	
Bco. Moreira Gomes S.A.	12.200	5.239.837
Realizável		
Mercadorias	11.030.215	
Centrais Elétricas do Pará	2.785.032	
Imp. de Renda — Lei 1474|51	32.349	
Bco. do Brasil S|A c|FIT	309.060	14.156.656
Compensado		
Ações Caucionadas		100.000
		Cr$ 21.305.120

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	10.000.000	
Lucros e Perdas	4.090.064	
Fundo de Reserva Legal	788.463	
Lucros Suspensos	5.610.454	
Fundo de Depreciações	10.400	
Fundo. Ind. Trabalhistas	336.952	20.836.333
Exigível		
Contas Correntes	67.340	
Instituto de Previdência	175.431	
Impostos a Pagar	126.016	368.787
Compensado		
Caução da Diretoria		100.000
		Cr$ 21.305.120

Belém, 31 de dezembro de 1966.
(a) MIGUEL DAVID SAUMA
Presidente
(a) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Téc. Contabilidade — Reg. C. R. Pa. 0661 — D. E. C. 101.262

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA **LUCROS E PERDAS** EM 31.12.66

— D É B I T O —

Despesas Tributárias		17.014.185
Despesas da Administração		16.236.243
Despesas Eventuais		1.826.130
Despesas Financeiras		1.975.000
Distribuição do Lucro		
Fundo de Reserva Legal		
5% s|Cr$ 4.305.341	215.277	
Saldo à Disposição da Ass. Geral	4.090.064	4.305.341
		Cr$ 41.356.899

— C R É D I T O —

Mercadorias	
Resultado do exercício	11.090.800
Juros e Descontos	662.830
Rendas Diversas	29.603.269
	Cr$ 41.356.899

Belém, 31 de dezembro de 1966.
(a) MIGUEL DAVID SAUMA
Presidente
(a) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
Téc. Contabilidade — Reg. C. R. Pa. 0661 — D. E. C. 101.262

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria. O Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966 e tendo em vista a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 4 de Março de 1967.
(aa) OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA.
WILSON MODESTO FIGUEIREDO.
TUFF SIMÃO TUMA.
(Reg. n. 1026 — Dia — 26.4.1967).

TAURUS BRASIL S|A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1966, como abaixo demonstrado

(aa) **Manoel Ferreira Quaresma**
José Torquato de Araújo

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

—A T I V O—

Imobilizado			
Imóveis, Móveis e Utensílios, Maquinismos e Veículos — Custo e reavaliação			116.614.142
Disponível			
Caixa e Bancos — Saldos disponíveis			3.786.148
Realizável			
Existências conf. inventários	36.697.600		
Efeitos a Receber	10.160.872		46.858.472
Inversões			
Diversas como de Lei			2.705.586
Compensados			
Ações Caucionadas	200.000		
Seguros em vigor	5.000.000		5.200.000
		Cr$	175.164.348

—P A S S I V O—

Não Exigível			
Capital	135.000.000		
Fundo de Reserva diversos — Estatutários	9.040.950		
Fundo de Indenizações e de Depreciações	9.328.731		153.369.681
Resultado à disposição da Assembléia			4.676.970
Exigível			
Credores diversos			11.917.697
Compensação			
Caução da Diretoria e Valores segurados			5.200.000
		Cr$	175.164.348

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

——C R É D I T O S——

De Alugueis — Saldo e fêcho desta conta	850.000
De Sabões — Resultado na fabricação e venda	41.721.007
De Diversas Contas — Saldo e fêcho d/conta	333.990
de Fundo de Provisão — Reversão de 1965	166.353
Cr$	43.071.350

——D É B I T O S——

a Despesas Gerais — Ordenados e despesas de custeio		18.454.911
a Impostos Diversos		8.018.413
a Salários, Previdência e Indenizações		7.558.066
a Fundos de Reservas		
Fundos estatutários	825.000	
Depreciações	3.537.990	4.362.990
a Resultados em Ser., à disposição da Assembléia		4.676.970
Cr$		43.071.350

(a) **Aloysio Guilherme Araujo de Menezes**
Técnico em Contabilidade
Reg. no C.R.C.-Pa — sob n. 0268

(a) **Taurus Brasil S. A.**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço e conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que merecem aprovação.

(aa) **Aloysio G. A. de Menezes**
Abel Rodrigues

(Reg. n. 1003 — 25.4.67)

CURTUME MAGUARY S|A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos apresentar-vos a situação financeira e econômica da nossa Sociedade, como do Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas, aqui anexos e referentes ao exercício de 1966, que o Conselho Fiscal é de parecer sejam aprovados.

Maguary, 12 de abril de 1967.

(aa) **Aloysio G. A. de Menezes**
José de Oliveira Reis
Luiz Daniel Lavareda Reis
Diretores

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

——A T I V O——

Imobilizado		
Imóveis, Móveis e Utensílios, Veículos, Terrenos e Construções — Custo e Reavaliação		451.467.253
Disponível		
Caixa e Bancos — Saldos disponíveis		4.712.561
Realizável		
Existências Conf. Inventários	176.181.797	
Devedores diversos	568.017	
Efeitos a Receber	38.024.865	214.774.679
Inversões		
Diversas como de Lei		5.999.474
Resultados em Ser		36.910.004
Compensados		
Ações caucionadas e em depósito		199.000
Cr$		714.062.971

——P A S S I V O——

Não Exigível		
Capital	450.000.000	
Fundos de Reserva diversos	16.471.551	466.471.551
Exigível		
Credores diversos	4.357.793	
Obrigações a Pagar	243.034.627	247.392.420
Compensação		
Caução da Diretoria e ações depositadas		199.000
Cr$		714.062.971

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

——C R É D I T O S——

De Diversas contas — Fêcho desta conta de diversos	47.786
De Produtos Manufaturados — Resultado na fabricação e venda	171.065.999
De Promessas de compra e venda — Fêcho d/conta	1.050.175
Cr$	172.163.960

——D É B I T O S——

A Custeio de fabricação, acessórios mecânicos, Combustível e Lubrificantes, etc.	42.811.169
A Despesas Gerais, Juros e Gastos bancários e Comissões a Agentes	42.343.181
A Salários, Férias e 13º Salário, Previdência Social e Indenizações	57.516.609
A Impostos Diversos	16.690.928
A Resultado do exercício à disposição da Assembléia Geral	12.802.073
Cr$	172.163.960

(a) **Aloysio Guilherme Araujo de Menezes**
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C.-Pa sob n. 0268

(a) Ilegível
"Curtume Maguary S. A."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo sido acompanhados regularmente por nós os negócios e a contabilidade do "Curtume Maguary S. A." no decorrer do ano de 1966, agora também ao examinarmos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas, damos o parecer que tanto o Relatório como as Contas devem ser aprovados.

Maguary, 12 de abril de 1967.

(aa) Dr. **Octávio Augusto de Bastos Meira**
João Canuto da Silva
Joaquim Lopes Nogueira

(Reg. n. 1002 — Dia 25.4.67)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

(Inscrição N. 1405/66)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as Contas relativas ao Exercício de 1966, já com o Parecer dos Senhores Membros do Conselho Fiscal da Sociedade. Esta Diretoria permanece ao inteiro dispôr dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários ao perfeito conhecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pará, 25 de janeiro de 1967

HORÁCIO VICENTE DE FIGUEIREDO — Presidente
BRUCE S. GALBRAITH — Diretor
FRANCISCO STELLA NETTO — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

—ATIVO—			—PASSIVO—		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Edifícios	118.409.167		Capital		330.000.000
Maquinários e Instalações	264.272.743				
Veículos	7.535.846		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Móveis e Utensílios	16.536.856	406.754.612	Fornecedores		5.922.425
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Caixa	300.000		*Contas Empréstimos*		
Banco	9.712.926	10.012.926	Nacionais		66.000.000
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Estrangeiros	65.337.804	131.337.804
Contas à Receber	52.500				
Material de Embalagem	3.017.595	3.070.095			
RESULTADO PENDENTE					
Despesas Pagas Previàmente	452.946				
Despesas de Organização	46.969.650	47.422.596			
		Cr$ 467.260.229			Cr$ 467.260.229

HORÁCIO VICENTE DE FIGUEIREDO — Presidente
FRANCISCO STELLA NETTO — Diretor
BRUCE S. GALBRAITH — Diretor
ALDENOR AUGUSTO DA SILVA
CRC — Pa. 1256

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Firma PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A., com sede nesta Capital, à Rua São Boaventura, s/n., tendo examinado as contas, o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, e encontrando tudo em perfeita ordem, recomendamos sua aprovação pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, Pará, 25 de janeiro de 1967

(aa) ROBERTO EMILIO FORSTER
HUGH MC MENUS
JOSÉ APARECIDO NATAL

(Reg. n. 1010 — Dia 25.4.67)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX — BELÉM — Terça-feira, 25 de Abril de 1967 — NUM. 6.524

PORTARIA N. 28 — DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do processo P-47|67, e a imperiosa necessidade de serviço;

Resolve colocar à disposição desta Presidência, até ulterior deliberação, o Auxiliar Judiciário Símbolo PJ-6, do Q.P. da Justiça do Trabalho desta Região, Francisco de Assis Veiga Duarte, lotado na Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, Estado do Amazonas.

Cumpra-se, dê-se ciência.

Belém, 21 de março de 1967

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 3696 — Dia — 21.4.67).

PORTARIA N. 32 — DE 3 3 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, nas sessões realizadas nos dias 29 de março e 3 de abril, do ano corrente, e o disposto nos artigos 22 e 33 do Decreto-lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967;

Resolve declarar que compete à Juiza Substituta do Trabalho, bacharela Lygia Simão Luiz Oliveira, com exercício, até ulterior deliberação, na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

a) funcionar nos processos de execução de sentença oriundos da referida Junta, ou cuja execução lhe for delegada;

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

b) proceder às homologações submetidas à Justiça do Trabalho, nesta capital, de acôrdo com a Lei n. 4.066, de 28 de maio de 1962, Lei n. 5.107, de 13 de setembro de 1966, alterada pelo Decreto Lei n. 20, de 14 de setembro de 1966, e regulamentada pelo Decreto n. 59.820, de 20 de dezembro de 1966; e art. 500 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 3 de abril de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 3826 — Dia — 21.4.67).

PORTARIA N. 36 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão do dia 10 do corrente, que autorizou a ida do Exmo. Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente deste Tribunal, à Capital Federal e ao Estado da Guanabara, pelo prazo de seis (6) dias, a fim de tratar de assuntos de interêsse desta Justiça;

Résolve conceder ao Exmo. Sr. Dr. Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente dêste Tribunal Regional, para aquele fim, passagem de ida e volta Belém-Rio-Brasília-Rio-Belém e mais seis diárias no valor unitário de NCr$ 40,75 (quarenta cruzeiros novos e setenta e cinco centavos).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 17 de março de 1967.

José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente do TRT

(G. Reg. n. 4591 — Dia — 21.4.67).

PORTARIA N. 37 — DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de sua satribuições,

Resolve designar o Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-6, Djalma Lobato Muller, para viajar à cidade do Rio de Janeiro, GB, pelo prazo de sete dias, a partir do dia 19 do corrente, mês a fim de participar da reunião conjunta para elaboração da Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 1967, no Tribunal Superior do Trabalho, concedendo-lhe para êsse fim, passagem de ida e volta, via aérea, e mais sete (7) diárias no valor unitário de ..... NCr$ 18,25 (dezoito cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

Cumpra-se e dê-se ciência.

Belém, 17 de abril de 1967.

Aloysio da Costa Chaves

Presidente

(G. Reg. n. 4590 — Dia — 21.4.67).

RESOLUÇÃO N. 258

Processo P — 42|67

Lindanor Coelho de Miranda, Oficial Judiciário PJ-4, do TRT, requer aumeto de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de ter completado mais um quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Defere-se à requerente o aumento de 5% de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao sexto quinquênio.

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções n. 6|57, de 8 de julho de 1957, e n. 16|58, de 5 de dezembro de 1958, dêste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região tem direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% para cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou trinta (30) anos de efetivo exercício no dia 17 de maio de 1966, em virtude de terem sido anistiados mil e oitenta e quatro (1.084) dias de licença para tratamento de saúde, em cumprimento à Portaria n. 1|62, de 8 de janeiro de 1962, que mandou aplicar a esta Região o Decreto n. 18, de 18 de dezembro de 1961;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, conceder a Lindanor Coelho de Miranda, Oficial Judiciário símbolo PJ-3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho desta Região, lotada no Tribunal Regional, o aumento de 5% sôbre os respectivos vencimentos, na gratificação adi-

cional por tempo de serviço, correspondente ao sexto quinquênio, a partir de 18 de maio de 1966.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 20 de março de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente
Orlando Teixeira da Costa
Juiz
Oscar Nogueira Barra
Juiz
Antônio Barbosa F. Vidigal
Juiz

(G. Reg. n. 4589 — Dia — 21.4.67).

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 257

Processo P-50|67

Francisco Gomes Machado, Servente PJ-13, da 3a. JCJ de Belém, requer contagem do tempo de serviço, efetivação no cargo, nos têrmos do disposto no artigo 177, § 2o., da Constituição Federal, e a concessão de gratificação adicional correspondente ao primeiro quinquênio.

Registre-se o tempo de serviço do requerente prestado ao Ministério da Guerra e à Universidade do Pará.

Fica assegurada à estabilidade do servidor, amparado pelo disposto no art. 177, § 2o., da Constituição Federal.

Concede-se gratificação adicional por tempo de serviço correspondente ao primeiro quinquênio.

Por petição protocolada no dia 17.3.1967, Francisco Gomes Machado, servente, símbolo PJ-13, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho desta Região, lotado na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém, requereu o registro em seus assentamentos do tempo de serviço público anterior, prestado ao Ministério da Guerra e à Universidade do Pará, conforme certidões já apresentadas ao Egrégio Tribunal, constantes do processo P-125|66; requereu ainda o reconhecimento de sua estabilidade no serviço público, de acôrdo com o disposto no art. 177, § 2o., da Constituição Federal, bem como a concessão da gratificação adicional correspondente ao primeiro quinquênio.

Do processo anterior referido, foram desentranhadas duas certidões, na devida forma, relativas, respectivamente, ao tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, no 26o. Batalhão de Caçadores, 8a. Região Militar, no período de 18 de janeiro de 1960 a 21 de novembro do mesmo ano, no total de dez meses e quatro dias, ou sejam, trezentos e quatro (304) dias; e à Universidade do Pará, na Faculdade de Direito, no período de 1 de dezembro de 1959 a 12 de julho de 1966, no total de dois mil e cinquenta dias (2.050), ou sejam, cinco anos, sete meses e quinze dias de efetivo exercício, somando dois mil trezentos e cinquenta e quatro (2.354) dias de serviço público anterior à Justiça do Trabalho.

Esse tempo de serviço deve ser registrado globalmente, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, na forma do disposto no artigo 80, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952.

O tempo de serviço prestado à Universidade do Pará deverá ser contado para além dêsses efeitos, o da concessão de licença especial, de vez que é federal e não teve solução de continuidade com o exercício nesta Justiça, nos têrmos do disposto no art. 116 da citada Lei n. 1.711, e art. 9o., I, do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1954.

Na Justiça do Trabalho o requerente tem, até 21 de março de 1967, duzentos e cinquenta e três (253) dias, que somados ao tempo anterior dão o total de dois mil seiscentos e sete (2.607) dias de efetivo exercício no serviço público federal, ou sejam, sete anos e cinquenta e dois dias.

O requerente, contando mais de cinco anos de serviço público, está amparado pelo disposto no § 2o. do art. 177, da Constituição, que determina: "São estáveis os atuais servidores da União, dos estados e dos municípios, da administração centralizada ou autárquica, que, à data da promulgação desta Constituição, contem pelo menos, cinco anos de serviço público".

Na forma das Resoluções 6|57 de 8 de julho de 1957, e 16|58, de 5 de dezembro de 1958, dêste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço.

O requerente faz jus à gratificação adicional correspondente ao primeiro quinquênio, a partir da data de sua estabilidade, dia 15 de março de 1967, quando a Constituição Federal entrou em vigor.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, determinar: a) o registro, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e licença especial, de ... 2.050 dias de efetivo exercício na Universidade do Pará, Ministério de Educação e Cultura; b) o registro, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, de 304 dias de serviço no 26o. B. C., Ministério da Guerra; c) o reconhecimento da estabilidade do requerente, amparado pelo art. 177, § 2.o, da Constituição Federal vigente; e d) concessão de 20% de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao primeiro quinquênio, a partir de 15 de março de 1967, data da vigência da atual Constituição Federal.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, de abril de 1967.

Aloysio da Costa Chaves
Presidente
José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente
Orlando Teixeira da Costa
Juiz
Oscar Nogueira Barra
Juiz
Antônio Barbosa Ferreira Vidigal
Juiz

(G. Reg. n. 4588 — Dia — 25.4.67).

1a. *Junta de Conciliação e Julgamento de Belém*

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica Citado o Senhor Sandoval Siqueira da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-executado no processo de n. 1a. JCJ-92|67, em que é reclamado Antônio Tunek, para pagar, com o prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de dois cruzeiros novos e oitenta e um centavos (NCr$ 2,81) correspondente às custas devidas nos têrmos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no dia 24 de janeiro de 1967, no teor seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar totalmente improcedente a reclamação, formulada pelo reclamante Sandoval Siqueira da Silva contra o reclamado Antônio Tunek, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sôbre o valor do pedido, na quantia de dois mil oitocentos e dez cruzeiros".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra- proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento de sua dívida. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de abril de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
Armando Marques Gonçalves
Juiz do Trabalho — Supl. de Presidente da 1a.JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4655 — Dia — 25.4.67).

---

a-2 *Junta de Conciliação e Julgamento de Belém*

EDITAL DE 1a. PRAÇA (PRAZO 20 DIAS)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Presidente da 2a. Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, no dia 15.5.67, às 17,00 (dezessete) horas, na sede desta Justiça, à Avenida Nazaré, n. 444, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ-76|66, em que é exequente Luiz Carlos da Costa Santos e executado M. Silva Representações, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação :

"1 motor Diesel de marca JUNG — dois cilindros, 20 cavalos de fôrça, n. de fabricação 8693, tipo KZ-130, avaliado em NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo à Rodovia de Icoaraci, Vila Pratinha (Olaria), ficando ciente o arrematante de que, por ocasião da praça na sede da Junta, deverá garantir o lanço com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIARIO OFICIAL, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Belém, 14.4.67. Eu, Antônia Souza, aux. Jud. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria o subscrevo.

VISTO :

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4611 — 25.4.67).

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 48 HORAS)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém :

Faz saber que, pelo presente Edital de citação, fica citado Servilar, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pela de ponhora a quantia de ... NCr$ 371,04, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2a. JCJ-288|65, em que foi reclamado e reclamante Lidio Barros Viana, nos têrmos da sentença de liquidação proferida no dia 20 de setembro de 1966, do seguinte teôr: "Julgo líquida a sentença na importância de ... NCr$ 363,25, conforme o cálculo de fls. 69, que não foi contestado na época oportuna calculada as custas, estas importaram em NCr$ 7,79. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da lei. Belém, 14.4.67. Eu, Antônia Souza, aux. judc. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria subscrevo.

VISTO :

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4612 — 25.4.67).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o reclamante José Maria Nascimento, a comparecer no dia oito (8) de maio próximo às quinze (15,00) horas, à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré n. 444, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo ... 2a. JCJ-214|67, em que é reclamado Rodolfo Fiusa de Melo.

Nessa audiência deverá os mesmos oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

Outrossim, fica notificado de que o não comparecimento a referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de bril de 1967.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 4613 — 25.4.67).

3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

PORTARIA N. 1 — DE 4 ABRIL DE 1967

O Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Luiz Otávio Pereira,

Considerando os têrmos da Portaria n. 32, de 3 de abril de 1967, do Exmo. Sr. Dr. Presidente do TRT da 8a. Região, que atribui, doravante, a esta 3a. Junta, tôdas as homologações submetidas à Justiça do Trabalho, nesta Capital, de acôrdo com a Lei n. 4.066|62; Lei n. 5.107|66, alterada pelo Dec. Lei n. 20|66, e regulamentada pelo Dec. n. 59.820|66; e art. 500 da C.L.T.;

Considerando que a centralização dessas homologações, nesta Junta, importará em aumento de serviços para o qual a Secretaria não está aparelhada face seu reduzido quadra de funcionários;

Considerando a necessidade de adotar medidas para que os serviços normais da Secretaria não venham sofrer solução de continuidade;

Considerando a autorização do Exmo. Sr. Dr. Presidente do TRT da 8a. Região, para a antecipação do horário de trabalho de dois servidores desta Junta,

RESOLVE :

Determinar a antecipação de duas (2) horas no horário de trabalho do Auxiliar Judiciário PJ-9, Raymundo Walter Luz, lotado nesta 3a. Junta, para proceder ao preparo dos processos das homologações submetidas a êste Pretório, nos dias 5, 6, 7, 10 a 14, 17 a 20, 24 a 28 de abril; 2, 3, 5, 8 a 12 15 a 19, 22 a 24, 26; 29 a 31 de maio, e 1. 2, 5 a 9 e 12 de junho de 1967.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Belém, 4 de abril de 1967.

Luiz Otávio Pereira

Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4479 — 25.4.67).

PORTARIA N. 2 — DE 4 DE ABRIL DE 1967

O Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Luiz Otávio Pereira,

Considerando que para atender ao preparo dos procesos das homologações submetidas à Justiça do Trabalho, nesta Capital, que doravante serão distribuidas exclusivamente à 3a. JCJ, esta Presidência determinou a antecipação do honorário de trabalho do Auxiliar Judiciário Raymundo Walter Luz, em duas horas, pelo que, faz-se mister antecipar a abertura da repartição,

RESOLVE :

Determinar a antecipação de duas horas no horário de trabalho do servente Símbolo PJ-6, Pedro Lopes Ribeiro, nos dias 5, 6, 7, 10 a 14, 17 a 20, 24 a 28 de abril; 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15 a 19, 22 a 24, 26, 29 a 31 de maio, e 1, 2, 5 a 9 e 12 de junho de 1967.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 4 de abril de 1967.

Luiz Otávio Pereira

Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4480 — 25.4.67).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ-614, 632|66.

Reclamantes — Sulamito de Grangel Miranda e Antônio Farias da Costa.

Reclamados — Ricardo Nibom, José de Sá Cavalcante e Moacir Soares Pinto.

Por êste Edital notifico o senhor José de Sá Cavalcante, com endereço incerto e não sabido, para comparecer a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa Campos Sales, 370, às 16,00 horas do dia 15 de maio de 1967, à audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação formulada pelos senhores Sulamito de Grangel Miranda e Antônio Farias da Costa, constante de férias e salário retido de 4 semanas, para o primeiro, no valor de NCr$ 248,40, e de férias em dôbro, salários retidos de 32 dias e salário família, para o segundo, no valor de NCr$ 146,38, podendo, na ocasião da audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento do reclamado à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, sendo-lhe facultado fazer-se representar

ou substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 12 de abril de 1967.
Carmen Moura Chagas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 4481 —

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO RUY BARATA
E D I T A L
HASTA PÚBLICA

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz Saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de vinte e cinco dias virem, ou dêle tiverem conhecimento, que no dia Dezoito (18) do mês de Maio próximo, às Dez Horas e Trinta Minutos (10,30), no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II nesta Capital e sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública os bens abaixo descritos penhorados ao executado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por JOSÉ PACHECO, brasileiro, solteiro, marítimo, domiciliado e residente nesta capital, contra JOSÉ TOMÁZ ATAIDE, brasileiro, casado, negociante, residente e domiciliado nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO, sito à Passagem São Jorge, na localidade de Coqueiro, município e Comarca da Capital do Estado do Pará, medindo oitenta metros de frente por cento e cincoenta metros de fundos (80m,00 X 150m,00), confinando de ambos os lados com quem de direito, e apresentando as seguintes características: UMA CASA construida em madeira de lei, coberta com telhas de barro comum, com seis (6) compartimentos e sanitários internos também de madeira, em regular estado de conservação; UM ESTÁBULO para gados, em mau estado de Conservação; DOIS POÇOS com água potável; laranjeiras, coqueiros, outras árvores frutíferas e UM CAPINZAL, sendo o terreno todo cercado de acapú e arame farpado. Avaliado em CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr$ 5.500,00).

Quem Pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados; a fim de dar seu lanço ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sôbre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, Custas da Arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de abril de 1967. — Eu Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Oficio do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Dr. WALTER BEZERRA FALCAO
Juiz de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital.

(T. n. 11499 — Reg. n. 1006 — Dia 25-4-67.)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por êste Edital a Antonio Rosas Sobrinho, que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184 – 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. SP22/36876 no valor de Seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e um centavos (NCr$ 647,71), vencida em 12-4-67, por V.s., não aceita a favor de Frigorifico Serrano S.A. e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protseto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(Reg. n. 1053 — Dia 25-4-67)

E D I T A L

Faço saber por êste Edital à firma Emprêsa Seringal Catuaba que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales, 184, — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. SP22/36878 no valor de Três mil duzentos e trinta e oito cruzeiros novos e sessenta e três centavos ..... (NCr$ 3.238,63), vencida em .... 12-4-67 por Vs. Ss. não aceita a favor de Frigorifico Serrano S.A. e o intimo e notifico ou a quem o legalmente o represente para pagar ou dar razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.

(Reg. n. 1052 — Dia 25-4-67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. senhor desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 27 de abril corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, da Apelação Penal da Comarca de Soure, em que é apelante, Rui Ramos Nunes; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o exmo. senhor desembargador MANUEL CACELLA ALVES.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de abril de 1967.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

(G. — Reg. n. 4917)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: — Joel Soares Marques assistido de seu advogado Dr. Democrito Noronha e Apelada: — Maria da Graça Faria de Figueiredo, assistida de seu advogado, Dr. José Lancri, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 24 de abril de 1967.

LUIS FARIA — Secretário do T. J. E.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇAO N. 36/67

Dispõe sôbre a tramitação do projeto de Constituição Política do Estado e dá outras providências

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui, e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇAO:

Art. 1.º — A discussão, votação e promulgação da nova Constituição Política do Estado, a ser apresentada pelo Govêrno em forma de Projeto, obedecerá, nesta Assembléia, à tramitação regulada nesta Resolução.

Art. 2.º — Recebido o Projeto o Presidente designará uma Comissão Especial composta de onze Deputados, indicados pelas respectivas lideranças, observando o critério da proporcionalidade.

Art. 3.º — A Comissão reunir-se-á dentro das 24 horas subsequentes à sua designação, para eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, cabendo àquele a designação do Relator e do Secretário, escolhidos entre seus membros.

§ 1.º — O Relator dará dentro de três dias seu parecer, que concluirá pela aprovação ou rejeição do Projeto.

§ 2.º — Ao Secretário incumbirá lavrar em livro próprio especial, atas das Sessões realizadas pela Comissão, com resumo dos debates e decisões tomadas, receber as Emendas referidas no artigo 6.º, e, afinal, elaborar relatório circunstanciado dos trabalhos da Comissão, que será enviado à Mesa.

Art. 4.º — Proferido e votado na Comissão, será o parecer submetido, em sessões plenárias da Assembléia, à discussão e votação em um único turno, no prazo màximo de três dias.

Art. 5.º — Será nominal a votação do Projeto de Constituição do Estado, assim como de suas Emendas.

Art. 6.º — Aprovado o Projeto pela maioria absoluta, será o mesmo devolvido à Comissão, perante a qual poderão ser apresentadas emendas; se o Projeto não for aprovado pela maioria absoluta, será considerado rejeitado, encerrando-se o período extraordinário.

Parágrafo Único — As emendas, que serão, nos cinco dias seguintes, ao da aprovação do Projeto, apresentadas perante a Comissão, só poderão ser objeto de deliberação, se forem subscritas, no mínimo, por onze Deputados.

Art. 7.º — A Comissão terá o prazo de oito dias para emitir parecer sôbre as emendas; findo êsse prazo, as emendas serão submetidas, com ou sem parecer, à discussão no Plenário da Assembléia, durante o prazo máximo de oito dias, findo o qual serão votadas em um único turno, sendo considerada aceita a emenda que for aprovada pela maioria absoluta.

§ 1.º — Na discussão e votação das Emendas, será obedecida a ordem de numeração dos artigos a que elas se referem.

§ 2.º — Terminada a votação, o Projeto voltará à Comissão para a redação final com que será promulgado.

Art. 8.º — No dia 15 de maio de 1967, às 10 horas, em Sessão Solene, depois de assinada por todos os Deputados presentes, a Constituição Política do Estado do Pará, será promulgada pela Mesa da Assembléia Legislativa.

Art. 9.º — Nos interrêgnos dos prazos estabelecidos nesta Resolução, a Assembléia poderá apreciar e votar outras mensagens do Poder Executivo e quaisquer matérias de sua competência.

Art. 10. — Fica a Mesa da Assembléia autorizada a convocar tantas sessões extraordinárias quantas necessárias, para a fiel observância dos prazos fixados nesta Resolução, inclusive para sábados, domingos e feriados.

Art. 11. — Esta Resolução entrará em vigor à data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de abril de 1967.

(a.a.) Dr. JOAO RENATO FRANCO — Presidente.

ALFREDO COELHO — Deputado, 1.º Secretário.

ANTONIO GUERREIRO — Deputado, 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 4700)